



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2 286, DE 27 DE ABRIL DE 1.990

Estabelece a reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Mauá, institui o Sistema de Carreiras e dá outras providências.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá decreta e ele promulga a seguinte L E I:

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º - A estrutura básica da Prefeitura Municipal de Mauá fica assim constituída:

- I - GABINETE DO PREFEITO
- II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- IV - SECRETARIA DE FINANÇAS
- V - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- VI - SECRETARIA DE OBRAS
- VII - SECRETARIA DE SAÚDE
- VIII - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Artigo 2º - A organização hierárquica da Prefeitura Municipal de Mauá passa a ser a seguinte:

I

GP - GABINETE DO PREFEITO

- GP 01 - Assessoria de Comunicação Social
- GP 02 - Junta de serviço Militar

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -

LEI Nº 2 286, DE 27 DE ABRIL DE 1.990

GP 1 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA

- GP 11 - Seção da Comunicação Oficial
- GP 111 - Serviço de Correspondência Oficial
- GP 112 - Serviço de Reprografia
- GP 12 - Seção de Documentação
- GP 121 - Serviço de Protocolo e Arquivo
- GP 122 - Serviço de Controle de Atos Oficiais
- GP 123 - Serviço de Microfilmagem

GP 2 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E ORÇAMENTÁRIO

- GP 21 - Seção de Informação e Pesquisa
- GP 22 - Seção de Planejamento Urbano
- GP 23 - Seção de Projetos Especiais
- GP 24 - Seção de Planejamento Econômico e Orçamentário

GP 3 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- GP 31 - Casa da Juventude
- GP 32 - Seção de Assistência Social
- GP 321 - Serviço de Atividades Comunitárias
- GP 322 - Serviço de Colocação Profissional

- II -

SA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- SA 011 - Serviço Administrativo
- SA 012 - Serviço Operacional

SA 01 - Funerária Municipal

- SA 011 - Serviço Administrativo
- SA 012 - Serviço Operacional

- segue fls. 03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 03 -

LEI Nº 2 286, DE 27 DE ABRIL DE 1.990

SA 1 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES HUMANAS

- SA 101 - Serviço de Expediente e Arquivo
- SA 11 - Seção de Administração do Pessoal
- SA 111 - Serviço de Pagamento
- SA 112 - Serviço Administrativo e de Treinamento
- SA 12 - Seção de Relações Sociais
- SA 121 - Serviço de Segurança e Higiene do Trabalho
- SA 122 - Serviço de promoção e Previdência Social

SA 2 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E VIGILÂNCIA

- SA 21 - Guarda Municipal
- SA 22 - Seção Municipal de Trânsito
- SA 221 - Serviço de Sinalização Vertical
- SA 222 - Serviço de Sinalização Horizontal

- III -

SECE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SECE 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- SECE 11 - Seção de Educação Infantil
- SECE 111 - Serviço de Documentação Escolar
- SECE 112 - Serviço de Monitoria Escolar
- SECE 113 - Módulo de Escola Municipal
- SECE 12 - Seção de Merenda Escolar
- SECE 121 - Serviço de Alimentação
- SECE 122 - Serviço de Manutenção
- SECE 13 - Seção de Creches Municipais
- SECE 131 - Módulo de Creches

SECE 2 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- SECE 21 - Seção de Educação Especial
- SECE 22 - Seção de Assistência Especializada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 04 -
LEI Nº 2 286, DE 27 DE ABRIL DE 1.990

SECE 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

- SECE 31 - Seção de Atividades Culturais
- SECE 311 - Serviço de Difusão e Promoção Cultural
- SECE 32 - Seção de Bibliotecas
- SECE 321 - Módulo de Biblioteca

SECE 4 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

- SECE 41 - Seção de Esportes e Recreação
- SECE 411 - Serviço de Promoções Esportivas
- SECE 412 - Serviço de Manutenção
- SECE 413 - Serviço de Educação Física

- IV -

SF - SECRETARIA DE FINANÇAS

SF 01 - Centro de Processamento de Dados

SF 1 - DEPARTAMENTO DA RECEITA

- SF 11 - Seção de Rendas Mobiliárias
- SF 111 - Serviço de Fiscalização de Indústria e Comércio
- SF 112 - Serviço de Fiscalização e Publicidade
- SF 113 - Serviço de Cadastro e Expediente
- SF 12 - Seção de Rendas Imobiliárias
- SF 121 - Serviço de Lançadoria
- SF 122 - Serviço de Cadastro Imobiliário

SF 2 - DEPARTAMENTO DO TESOIRO

- SF 21 - Seção de Tesouraria
- SF 211 - Serviço de Controle de Caixa
- SF 22 - Seção de Dívida Ativa Administrativa
- SF 23 - Seção do Patrimônio
- SF 231 - Serviço de Controle Mobiliário e Telefonia
- SF 232 - Serviço de Controle Imobiliário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 05 -
LEI Nº 2 286, DE 27 DE ABRIL DE 1.990

SF 3 - DEPARTAMENTO DA DESPESA

- SF 31 - Seção de Contabilidade
- SF 311 - Serviço de Controle Contábil
- SF 312 - Serviço de Controle Orçamentário
- SF 313 - Serviço de Prestação de Contas
- SF 32 - Seção do Material
- SF 321 - Serviço Administrativo
- SF 33 - Seção de Compras

- V -

SAJ - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SAJ 1 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

- SAJ 101 - Serviço de Assistência Judiciária Gratuita
- SAJ 11 - Procuradoria Fiscal
- SAJ 111 - Serviço de Cobrança Judicial
- SAJ 12 - Procuradoria Judicial

SAJ 2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- SAJ 21 - Procuradoria Patrimonial
- SAJ 22 - Procuradoria Consultiva

- VI -

SO - SECRETARIA DE OBRAS

SO 1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

- SO 101 - Serviço de Relações com Concessionárias
- SO 11 - Seção de Projetos e Orçamentos
- SO 111 - Serviço de Topografia de Obras Públicas
- SO 112 - Serviço de Projetos
- SO 113 - Serviço de Orçamento Prévio de Obras
- SO 114 - Serviço de Arquivo de Projetos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 06 -
LEI Nº 2 286 , DE 27 DE ABRIL DE 1.990

- SO 12 - Seção de Fiscalização de Obras Públicas
- SO 121 - Serviço de Fiscalização de Obras Públicas
- SO 122 - Serviço de Medição
- SO 123 - Laboratório de Análise de Solo
- SO 124 - Serviço de Cadastro de Obras Públicas

SO 2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E PARCELAMENTO DO SOLO

- SO 21 - Seção de Parcelamento do solo
- SO 211 - Serviço de Parcelamento do Solo
- SO 212 - Serviço de Topografia de Obras Particulares
- SO 213 - Serviço de Fiscalização de Loteamentos
- SO 214 - Serviço de Cadastro Técnico
- SO 22 - Seção de Obras Particulares
- SO 221 - Serviço de Atendimento ao Público
- SO 222 - Serviço de Fiscalização de Obras Particulares
- SO 223 - Serviço de Análise de Projetos
- SO 224 - Serviço de Moradia Econômica

- VII -

SS - SECRETARIA DA SAÚDE

SS - 1 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

- SS 101 - Serviço de Transportes
- SS 102 - Serviço de Manutenção

SS 2 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

- SS 21 - Seção de Postos de Saúde
- SS 22 - Seção de Apoio, Diagnóstico e Terapia
- SS 221 - Laboratório de Análises Clínicas
- SS 222 - Serviço de Reabilitação
- SS 223 - Serviço de Radiodiagnóstico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 07 -
LEI Nº 2 286 , DE 27 DE ABRIL DE 1.990

SS 3 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

- SS 301 - Serviço de Fiscalização Sanitária
- SS 302 - Serviço de Investigação Epidemiológica
- SS 303 - Serviço de Estatística
- SS 31 - Seção de controle de Zoonoses

- VIII -

SSU - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SSU 1 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

- SSU 11 - Seção de Transportes e Manutenção
- SSU 111 - Oficina de Manutenção
- SSU 112 - Serviço de distribuição e Controle da Frota

SSU 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

- SSU 201 - Serviço de Fiscalização de Posturas e Limpeza Pública
- SSU 21 - Seção de Conservação de Próprios
- SSU 211 - Serviço de Conservação de Vias Públicas
- SSU 212 - Serviço de Terraplenagem
- SSU 213 - Serviço de Conservação de Rios e Galerias
- SSU 214 - Serviço de Manutenção de Próprios
- SSU 215 - Serviço de Carpintaria e Marcenaria
- SSU 22 - Seção de Cemitérios
- SSU 23 - Seção de Parques e Jardins
- SSU 231 - Viveiro Municipal
- SSU 232 - Serviço de Paisagismo

DAS ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

Artigo 3º - Ficam aprovadas as alterações de órgãos e cargos constantes da Tabela I, anexa à presente Lei, com as extinções, reclassificações, relotações e transformações nela especificadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 08 -
LEI Nº 2 286, DE 27 DE ABRIL DE 1.990

Parágrafo único - O enquadramento far-se-á cotejando as colunas "Situação Atual" e "Situação Proposta".

Artigo 4º - Ficam extintos, na vacância, os cargos do atual Quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura Municipal de Mauá, não constantes na Tabela II, anexa à presente Lei.

Artigo 5º - Ficam criados no QUADRO DO PESSOAL FIXO DA Prefeitura Municipal de Mauá, os cargos constantes da Tabela II, não resultantes de reclassificações, relotações, e transformações daqueles especificados na coluna "Situação Atual" da Tabela I.

Artigo 6º - O QUADRO DO PESSOAL FIXO da Prefeitura Municipal de Mauá, passa a ser o constante da Tabela II, a qual engloba os órgãos e cargos criados e alterados pela presente Lei.

Parágrafo único - As competências dos órgãos, os horários de trabalho e as súmulas de atribuições dos cargos do Quadro do Pessoal Fixo constante da Tabela II, serão fixados por Decreto do Executivo. Os requisitos de provimento são os constantes da Tabela VI, anexa à presente Lei.

Artigo 7º - A atual Tabela de Funções do Pessoal Regido pela C.L.T., criada por decretos, fica organizada nos quadros anexos, Tabela III e IV em extinção.

Parágrafo único - As alterações necessárias dos quadros de que trata este artigo, serão feitas por Portarias, ficando vedado o aumento do número total de funções.

DOS CONCURSOS DE INGRESSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 8º - O Executivo promoverá concursos públicos de provas, ou de provas e títulos, para o provimento dos cargos do QUADRO DO PESSOAL FIXO.

- segue fls. 09 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 09 -

LEI Nº 2 286 , DE 27 DE ABRIL DE 1.990

Parágrafo 1º - VETADO. (VETO REJEITADO, VIDE
PROMULGAÇÃO ANEXA)

Parágrafo 2º - O tempo de serviço do pessoal pertencente aos quadros em extinção, de que trata o artigo 7º, será considerado, para efeito de pontuação, conforme for estabelecido nos regulamentos dos concursos.

Artigo 9º - São estáveis no serviço público municipal, os servidores sob o regime da C.L.T., que, à data de 05 de outubro de 1.988 tenham atingindo cinco ou mais anos de serviço continuado, nos termos do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 10 - Ficam efetivados no cargo de Inspetor Fiscal - Padrão N, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria de Finanças, os servidores contratados na função de Agente Fiscal Tributário habilitados no concurso público promovido através do Edital de 26 de novembro de 1.987.

Artigo 11 - O tempo de serviço anterior à nomeação para cargo público, prestado ao Município sob o regime da C.L.T. será computado exclusivamente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, ressalvado o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos servidores nomeados até a data da publicação da presente Lei, aos quais ficam ressalvados os direitos adquiridos.

Artigo 12 - O Quadro de Servidores Vinculados a Convênios das áreas de Educação e Saúde, criado pela Lei Municipal nº 2.254, de 23 de outubro de 1.989, não integra os quadros e tabelas da presente lei, sendo objeto de legislação específica.

- segue fls. 10 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 10 -

LEI Nº 2 286, DE 27 DE ABRIL DE 1.990

Artigo 13 - O preenchimento dos cargos criados pela presente lei, fica condicionado à existência de recursos orçamentários nos termos do artigo 169, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal.

DO SISTEMA DE CARREIRAS

Artigo 14 - Fica instituído o Sistema de Carreiras na administração pública municipal, destinado a organizar os cargos públicos de provimento efetivo em plano de carreira, fundamentado nos princípios da qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público.

Artigo 15 - Fica instituído o Concurso de Promoção, de caráter interno, destinado a propiciar o desenvolvimento dos funcionários nas respectivas carreiras, observados os princípios definidos no "caput" deste artigo, e regulamentado por Decreto.

Parágrafo único - O concurso de promoção será de provas e títulos, computando-se como título o tempo de serviço público municipal e o desempenho, este baseado exclusivamente em critérios objetivos.

Artigo 16 - Ficam organizados em carreiras os cargos constantes do quadro anexo, Tabela V, considerando-se as atribuições e atividades idênticas ou assemelhadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17 - Fica o Executivo autorizado a criar, por Decreto, até 19 módulos de creche municipal, 14 módulos de biblioteca municipal e 14 módulos de escolas municipais à medida em que forem sendo instaladas.

Artigo 18 - Os cargos de Encarregado, Chefe e Diretor, que na presente lei constam como de provimento efetivo, passarão a ser, na vacância, providos em comissão.



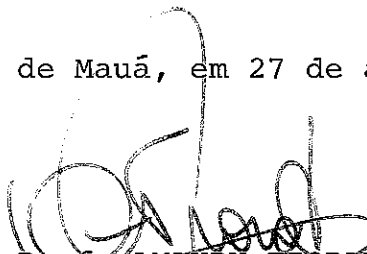
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 11 -
LEI Nº 2 286, DE 27 DE ABRIL DE 1.990

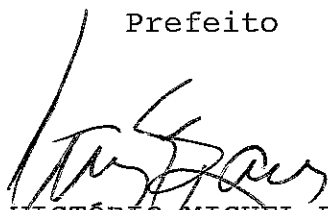
Artigo 19 - Será adotado, para todos os servidores públicos municipais de Mauá, o regime estatutário.

Parágrafo único - O disposto neste artigo será aplicado quando da revisão da Lei Municipal nº 1.046, de 18 de setembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mauá) e legislação complementar.

Artigo 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 27 de abril de 1990.


Prof. AMAURY FIORAVANTI
Prefeito


VICTÓRIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos


NELSON JOÃO POLYDORO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Executiva e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.--.--.


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

ers/



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

LEI Nº 2.286, DE 27 DE ABRIL DE 1.990

Estabelece a reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Mauá, institui o Sistema de Carreiras e dá outras providências.

Vereador ADMIR JACOMUSSI, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 35, Parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte disposição da Lei nº 2.286, de 27 de abril de 1.990:

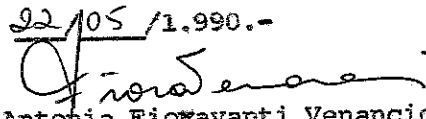
Artigo 8º -

Parágrafo 1º - O concurso será realizado por entidade de idoneidade e capacidade técnica reconhecida, devendo ser acompanhado por uma Comissão formada por três servidores indicados pelo Sindicato da Categoria.

Câmara Municipal de Mauá, 22 de abril de 1.990 ,
35ª da emancipação política e administrativa do Município de Mauá.


Vereador ADMIR JACOMUSSI
Presidente

Registrada na Diretoria Geral, afixada no Quadro de Avisos desta Casa e publicada em jornal local, nos termos da Lei Orgânica do Município.
Mauá, 22/05/1.990.-


Irma Antonia Fioravanti Venancio
Diretor Geral da Câmara

RECEBIDO
01052
SERV
SERV
SERV

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	L O T A Ç Ã O
	<u>GABINETE DO PREFEITO - GP</u>			-		<u>GABINETE DO PREFEITO - GP</u>			
01	Chefe	Q	Com.	-	01	Chefe de Gabinete	Q	Com.	GP
02	Escriturário	D	Com.	reclassif	02	Escriturário	F	Efet.	GP
01	Assessor de Assuntos Administrat.	S	Com.	exting.	-	-	-	-	-
02	Assessor	S	Com.	-	02	Assess. de Gabinete	S	Com.	GP
01	Secretário Executivo	S	Com.	reclassif	01	Secretário Executivo	T	Com.	GP
01	Secretário Particular	R	Com.	transf.e reclassif	01	Secret. de Gabinete	T	Com.	GP
	<u>Junta de Serviço Militar - GP 01</u>			-		<u>Junta de Serviço Militar - GP 02</u>			
01	Secretário	L	Com.	reclassif	01	Secret.de Serv.Milit.	P	Com.	GP 02
01	Auxiliar de Secretário	H	Efet.	reclassif	01	Aux. de Secret. de Serv. Militar	I	Efet.	GP 02
01	Escriturário	F	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	GP 02
	<u>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL - GP 1</u>			transf.		<u>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - GP 3</u>			
01	Diretor	R	Com.	-	01	Diretor	R	Com.	GP 3
02	Assess. de Prom. Social	Q	Com.	reclassif	02	Assessor	R	Com.	GP 3
01	Assistente Social	M	Com.	-	01	Assistente Social	M	Com.	GP 3
	<u>Seção de Promoção e Integração Social - GP 11</u>			transf.		<u>Seção de Assistência Social - GP 32</u>			
01	Chefe	Q	Com.	-	01	Chefe	Q	Com.	GP 32

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	L O T A Ç Ã O
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	SA		-	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	SA		
01	Secretário	T	Com.	-	-	Secretário	T	Com.	SA
01	Assistente	J	Com.	exting.	-	-	-	-	
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -	SA 01		relot.		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -	GP 01		
01	Chefe	Q	Com.	relot.	01	Chefe	Q	Com.	GP 01
	Seção Funerária Municipal -	SA 02		transf.		Funerária Municipal -	SA 01		
01	Chefe	Q	Com.	-	01	Chefe	Q	Com.	SA 01
	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA -	SA 1		relotar		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA -	GP 1		
01	Diretor	R	Com.	relot.	01	Diretor	R	Com.	GP 1
01	Assistente de Diretor	N	Com.	relot.	01	Assist. de Diretor	N	Com.	GP 1
	Seção de Comunicação Oficial -	SA - 11		relot.		Seção de Comunicação Oficial -	GP 11		
01	Chefe	Q	Com.	relot.	01	Chefe	Q	Com.	GP 11
	Serv. de Corresp.Oficiais e Telefonia	SA 111		relot.		Serviço de Correspondência Oficial -	GP 111		
01	Encarregado	J	Com.	relot.	01	Encarregado	J	Com.	GP 111
02	Escriturário	F	Com.	transf.	02	Escriturário	F	Efet.	GP 1

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	L O T A Ç Ã O
	(Secretaria de Administração - continuação)								
01	<u>Seção de Documentação Municipal - SA 12</u>			relotar		<u>Seção de Documentação - GP 12</u>			
	Chefe	Q	Com.	relot.	01	Chefe	Q	Com.	GP 12
	<u>Serviço de Protocolo e Arquivo - SA 121</u>			relotar		<u>Serviço de Protocolo e Arquivo - GP 121</u>			
01	Encarregado	J	Com.	relot.	01	Encarregado	J	Com.	GP 121
01	Escriturário	F	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	GP 121
	<u>Serviço de Controle de Atos Oficiais e Reprografia - SA 122</u>			transf. e relot.		<u>Serviço de controle de Atos Oficiais - GP 122</u>			
01	Encarregado	J	Com.	relot.	01	Encarregado	J	Com.	GP 122
01	Escriturário	F	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	GP 122
	<u>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E VIGILÂNCIA - SA 2</u>			transf.		<u>DEPART. TRANSPORTES, TRÂNSITO E VIGILÂNCIA - SA 2</u>			
01	Diretor	R	Com.	-	01	Diretor	R	Com.	SA 2
	<u>Serviço Municipal de Trânsito - SA 201</u>			exting.	-	-	-	-	
01	Encarregado	J	Com.	exting.	-	-	-	-	

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	L O T A Ç Ã O
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SE					SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SECE			
01	Secretário	T	Com.	-	01	Secretário	T	Com.	SECE
01	Assistente	L	Com.	exting.	-	-	-	-	-
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SE 1			transf.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SECE 1			
01	Diretor	R	Com.	-	01	Diretor	R	Com.	SECE 1
	Seção de Educação - SE 11			exting.	-	-	-	-	-
01	Chefe	Q	Com.	exting.	-	-	-	-	-
	Serviço de Alimentação Escolar - SE 111			-		Serviço de Alimentação - SECE 121			
01	Escriturário	F	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	SECE
	Seção de Cultura - SE 12			transf.		Seção de Atividades Culturais - SECE 31			
01	Chefe	Q	Com.	relot.	01	Chefe	Q	Com.	SECE 31
	Serviço de Difusão Cultural - SE 121			transf.		Serv. de Difusão e Prom. Cultural - SECE 311			
01	Encarregado	J	Com.	relot.	01	Encarregado	J	Com.	SECE 311
	Biblioteca Municipal - SE 122			transf.		Biblioteca Municipal (módulo) SECE 321			
01	Bibliotecária	M	Com.	transf.	01	Bibliotecária	M	Efet.	SECE 321
	Seção de Educação Infantil - SE 13			-		Seção de Educação Infantil - SECE 11			
01	Chefe	Q	Com.	-	01	Chefe	Q	Com.	SECE 11

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ORGAOS E CARGOS

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	L O T A Ç Ã O
	(Secretaria de Educ. Cult. e Esportes - continuação)								
	<u>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - SE 2</u>			transf.		<u>DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SECE 4</u>			
01	Diretor	R	Com.	-	01	Diretor	R	Com.	SECE 4
	<u>Seção de Esportes - SE 21</u>			transf.		<u>Seção de Esportes e Recreação - SECE 41</u>			
01	Chefe	Q	Com.	-	01	Chefe	Q	Com.	SECE 41
	<u>Serviço de Promoções Esportivas - SE 221</u>			-		<u>Serviço de Promoções Esportivas - SECE 411</u>			
01	Encarregado	J	Com.	-	01	Encarregado	J	Com.	SECE 411
	<u>Serv. de Educ. Física e Recreação - SE 222</u>			transf.		<u>Serviço de Educação Física - SECE 413</u>			
01	Encarregado	J	Com.	-	01	Encarregado	J	Com.	SECE 413
	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE 3</u>					<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SECE 2</u>			
01	Diretor	R	Com.	-	01	Diretor	R	Com.	SECE 2
	<u>Seção de Educação Especial - SE 31</u>			-		<u>Seção de Educação Especial - SECE 21</u>			
01	Chefe	Q	Com.	-	01	Chefe	Q	Com.	SECE 21
	<u>Seção de Assist. Especializada - SE 32</u>			-		<u>Seção de Assist. Especializada - SECE 22</u>			
01	Chefe	Q	Com.	-	01	Chefe	Q	Com.	SECE 22

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	L O T A Ç Ã O
	<u>SECRETARIA DE FINANÇAS - SF</u>					<u>SECRETARIA DE FINANÇAS -SF</u>			
01	Secretário	T	Com.	-	01	Secretário	T	Com.	SF
01	Assessor Financeiro	S	Com.	reclas.	01	Assessor Financeiro	T	Efet.	SF
	<u>DEPARTAMENTO DA RECEITA - SF 1</u>					<u>DEPARTAMENTO DA RECEITA - SF 1</u>			
01	Diretor	R	Efet.	-	01	Diretor	R	Efet.	SF 1
	<u>Seção de Rendas Mobiliárias - SF 11</u>			-		<u>Seção de Rendas Mobiliárias - SF 11</u>			
01	Chefe	Q	Efet.	-	01	Chefe	Q	Efet.	SF 11
	<u>Serviço de Fiscalização de Rendas - SF 111</u>			transf.		<u>Serviço de Fiscalização de Indústria e Comércio - SF 111</u>			
01	Encarregado	J	Efet.	-	01	Encarregado	J	Efet.	SF 111
06	Fiscal de Rendas	H	Efet.	-	06	Fiscal de Rendas	H	Efet.	SF 111
02	Fiscal-Lider	N	Efet.	transf.	02	Inspetor-Fiscal	N	Efet.	SF 11 (Seq. Rend.Mob.)
	<u>Seção de Rendas Imobiliárias - SF 12</u>			-		<u>Seção de Rendas Imobiliárias - SF 12</u>			
01	Diretor	R	Efet.	transf.	01	Assessor	R	Com.	SF
	<u>Serviço de Lançadoria e Cadastro - SF 121</u>			transf.		<u>Serviço de Lançadoria - SF 121</u>			
01	Encarregado	J	Efet.	-	01	Encarregado	J	Efet.	SF 121
01	Escriturário	F	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	SF 121

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	L O T A Ç Ã O
	(Secretaria de Finanças - continuação)								
	<u>DEPARTAMENTO DO TESOIRO - SF 2</u>			-		<u>DEPARTAMENTO DO TESOIRO - SF 2</u>			
01	Diretor	R	Com.	-	01	Diretor	R	Com.	SF 2
	<u>Seção de Tesouraria - SF 21</u>					<u>Seção de Tesouraria - SF 21</u>			
01	Chefe	Q	Com.	exting.	-	-	-	-	-
01	Tesoureiro	P	Efet.	transf.	01	Tesoureiro-Chefe	Q	Efet.	SF 21
01	Tesoureiro-Assistente	Q	Com.	transf. e reclass.	01	Tesoureiro-Assist.	P	Com.	SF 21
	<u>Seção da Dívida Ativa - SF 22</u>			transf.		<u>Seção de Dívida Ativa Administrativa - SF 22</u>			
01	Chefe	Q	Com.	-	01	Chefe	Q	Com.	SF 22
	<u>Serviço de Cobrança Amigável - SF 221</u>			exting.	-	-	-	-	-
01	Encarregado	J	Com.	exting.	-	-	-	-	-
01	Escriturário	F	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	SF 2
	<u>DEPARTAMENTO DA DESPESA - SF 3</u>			-		<u>DEPARTAMENTO DA DESPESA - SF 3</u>			
01	Diretor	R	Efet.	-	01	Diretor	R	Efet.	SF 3
	<u>Seção de Contabilidade e Orçamento - SF 31</u>			transf.		<u>Seção de Contabilidade - SF 31</u>			
01	Chefe	Q	Efet.	-	01	Chefe	Q	Efet.	SF 31
01	Contabilista	J	Efet.	reclass.	01	Contabilista	N	Efet.	SF 31

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	L O T A Ç Ã O
	(Secretaria de Finanças - continuação)								
02	Aux. de Contabilidade	I	Efet.	reclass.	02	Aux. de Contabil.	F	Efet.	SF 31
04	Escriturário	F	Com.	transf.	04	Escriturário	F	Efet.	SF, SF 113, SF 31, SF 3
	<u>Seção do Patrimônio - SF 32</u>			relot.		<u>Seção do Patrimônio - SF 23</u>			(Dept. do Tesouro)
01	Chefe	Q	Com.	relot.	01	Chefe	Q	Com.	SF 23 (Dept. do Tesouro)
	<u>Seção do Material - SF 33</u>			-		<u>Seção do Material - SF 32</u>			
01	Chefe	Q	Com.	-	01	Chefe	Q	Com.	SF 32
01	Almoxarife	J	Efet.	-	01	Almoxarife	J	Efet.	SF 32
01	Escriturário	F	Efet.	relotar	01	Escriturário	F	Efet.	SA 121 (Secr. de Adm.)
	<u>Seção de compras - SF 34</u>			-		<u>Seção de Compras - SF 33</u>			
01	Chefe	Q	Com.	-	01	Chefe	Q	Com.	SF 33
01	Pesquisador de Mercado	G	Efet.	reclass.	01	Pesquisador de Merc.	F	Efet.	SF 33
01	Escriturário	F	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	SF 33
	<u>DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS SF 4</u>			transf.		<u>CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SF 01 (Sec. Finanças)</u>			
01	Diretor	R	Com.	exting.	-	-	-	-	-

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	L O T A Ç Ã O
	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SJ</u>	- SJ				<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SAJ</u>			
01	Secretário	T	Com.	-	01	Secretário	T	Com.	SAJ
01	Assistente	P	Efet.	transf.	01	Coordenador Adm.	P	Efet.	SAJ 2
	<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO - SJ 1</u>			-		<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO - SAJ 1</u>			
01	Diretor	R	Com.	-	01	Diretor	R	Com.	SAJ 1
01	Escriturário	D	Com.	transf. e reclass.	01	Escriturário	F	Efet.	SAJ 1
01	Procurador	P	Efet.	relot.	01	Procurador	P	Efet.	SAJ 11
02	Procurador	P	Com.	relot.	02	Procurador	P	Com.	SAJ 12
01	Procurador	P	Com.	exting.	-	-	-	-	-
01	Escriturário	F	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	SAJ 1
01	Encarreg. Serv. Expediente	J	Efet.	exting.	-	-	-	-	-
	<u>Procuradoria Fiscal - SJ 11</u>			-		<u>Procuradoria Fiscal - SAJ 11</u>			
01	Chefe	Q	Com.	transf.	01	Procurador Chefe	Q	Com.	SAJ 11
	<u>Serviço de Cobrança Judicial - SJ</u>	SJ	111	-		<u>Serviço de Cobrança Judicial - SAJ</u>			SAJ 111
01	Encarregado	J	Com.	-	01	Encarregado	J	Com.	SAJ 111
01	Escriturário	F	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	SAJ 111
	<u>Procuradoria Patrimonial - SJ</u>	12		relot.		<u>Procuradoria Patrimonial - SAJ</u>			21
01	Chefe	Q	Com.	transf.	01	Procurador Chefe	Q	Com.	SAJ 21

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	L O T A Ç Ã O
	(Secretaria de Assuntos Jurídicos - continuação)								
01	Procuradoria Administrativa -	SJ 13		transf.		Procuradoria Consultiva - SAJ 22			
	Chefe	Q	Com.	transf.	01	Procurador Chefe	Q	Com.	SAJ 22
	DEPARTAMENTO DO PESSOAL - SJ 2			relotar e transf.		DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES HUMANAS - SA 1 (Secr. de Adm.)			
01	Diretor	R	Com.	relotar	01	Diretor	R	Com.	SA 1 (Secr. de Administ.)
01	Escriturário	D	Com.	transf. e reclass.	01	Escriturário	F	Efet.	SA 1 " "
	Serviço de Expediente e Arquivo - SJ 201			relotar		Serv. de Expediente e Arquivo - SA 101			" "
01	Encarregado	J	Com.	relotar	01	Encarregado	J	Com.	SA 101 " "
01	Escriturário	F	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	SA 101 " "
	Seção do Pessoal Fixo - SJ 21			exting.		-	-	-	-
01	Chefe	Q	Com.	exting.	-	-	-	-	-
	Seção do Pessoal Variável - SJ 22			exting.	-	-	-	-	-
01	Chefe	Q	Com.	exting.	-	-	-	-	-
	Serviço de Folha de Pagamento - SJ 221			transf.		Serviço de Pagamento - SA 111			(Secret. de Administr.)
01	Encarregado	J	Com.	relotar	01	Encarregado	J	Com.	SA 111 (Secr. de Admin.)
01	Apontador	C	Efet.	reclass.	01	Apontador	D	Efet.	SA 111 " "
01	Escriturário	F	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	SA 111 " "

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	L O T A Ç Ã O
	<u>SECRETARIA DE OBRAS - SO</u>			-		<u>SECRETARIA DE OBRAS - SO</u>			
01	Secretário	T	Com.	-	01	Secretário	T	Com..	SO
01	Assessor Técnico	P	Com.	reclass.	01	Assessor	R	Com.	SO
01	Escriturário	D	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	SO
	<u>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - SO 1</u>			transf.		<u>DEPTº. PLANEJAMENTO URBANO E ORÇAMENTÁRIO - GP 2</u>			
01	Diretor	R	Com.	relotar	01	Diretor	R	Com.	GP 2
01	Assessor	Q	Com.	relotare e reclass.	01	Assessor	R	Com.	GP 2
01	Escriturário	D	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	GP 2
	<u>Seção de Projetos - SO 11</u>			relotar		<u>Seção de Projetos Especiais - GP 23</u>			
01	Chefe	Q	Com.	relotar	01	Chefe	Q	Com.	GP 23
	<u>Seção de Planejamento - SO 12</u>			transf.		<u>Seção de Planejamento Urbano - GP 22</u>			
01	Chefe	Q	Com.	relotar	01	Chefe	Q	Com.	GP 22
	<u>Seção de Estatística - SO 13</u>			transf.		<u>Seção de Informação e Pesquisa - GP 21</u>			
01	Chefe	Q	Com.	relotar	01	Chefe	Q	Com.	GP 21
	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - SO 2</u>			-		<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - SO 1</u>			
01	Diretor	R	Com.	-	01	Diretor	R	Com.	SO 1
01	Escriturário	D	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	SO 1

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	L O T A Ç Ã O
	(Secretaria de Obras - continuação)								
	<u>Seção de Projetos e Orçamentos - SO 21</u>			-		<u>Seção de Projetos e Orçamentos - SO 11</u>			
01	Chefe	Q	Com.	-	01	Chefe	Q	Com.	SO 11
01	Escriturário	F	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	SO 11
	<u>Seção de Ficalização - SO 22</u>			-		<u>Seção de Fisc. de Obras Públicas - SO 12</u>			
01	Chefe	Q	Com.	-	01	Chefe	Q	Com.	SO 12
	<u>Serv. de Fisc. de Obras Públicas SO 221</u>			-		<u>Serv. de Fisc. de Obras Públicas - SO 121</u>			
01	Encarregado	J	Com.	transf.	01	Coordenador de Obras	P	Com.	SO 121
03	Fiscal de Obras	F	Efet.	exting.	-	-	-	-	-
	<u>Serviço de Iluminação Pública - SO 222</u>			exting.	-	-	-	-	-
01	Encarregado	J	Com.	exting.	-	-	-	-	-
	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E</u>					<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES</u>			
	<u>LOTEAMENTOS - SO 03</u>			transf.		<u>E PARCELAMENTO DO SOLO - SO 2</u>			
01	Diretor	R	Com.	-	01	Diretor	R	Com.	SO 2
01	Escriturário	D	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	SO 2
	<u>Serviço de Expediente - SO 301</u>			transf.		<u>Serviço de Atendimento ao Público - SO 221</u>			
01	Encarregado	J	Efet.	relotar	01	Encarregado	J	Efet.	SO 221
01	Escriturário	F	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	SO 221

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	L O T A Ç Ã O
	(Secretaria de Obras - continuação)								
01	<u>Seção de Loteamentos - SO 31</u> Chefe	Q	Com.	transf. relotar	01	<u>Seção de Parcelamento do Solo - SO 21</u> Chefe	Q	Com.	SO 21
01	<u>Seção de Topografia e Cadastro - SO 32</u> Chefe	Q	Efet.	exting. exting.	-	-	-	-	-
01	<u>Serviço de Topografia - SO 321</u> Encarregado	J	Com.	exting. exting.	-	-	-	-	-
03	Topógrafo	L	Efet.	reclass.	03	Topógrafo	J	Efet.	SO 212
01	<u>Serviço de Cadastro Técnico e Arquivo de Projetos - SO 322</u> Encarregado	J	Com.	transf. exting.	-	-	-	-	-
01	<u>Seção de Obras Particulares - SO 33</u> Chefe	Q	Com.	-	01	<u>Seção de Obras Particulares - SO 22</u> Chefe	Q	Com.	SO 22
12	Fiscal de Obras	F	Efet.	relotar	09	Fiscal de Obras	F	Efet.	SO 222
01	<u>Seção de Moradia Econômica - SO 34</u> Chefe	Q	Com.	exting. exting.	03	Fiscal de Obras	F	Efet.	SO 213
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	L O T A Ç Ã O
	<u>SECRETARIA DA SAÚDE - SS</u>			-		<u>SECRETARIA DA SAÚDE - SS</u>			
01	Secretário	T	Com.	-	01	Secretário	T	Com.	SS
01	Escriturário	F	Com.	-	01	Escriturário	F	Efet.	SS
	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SS 1</u>			-		<u>DEPTº. ADMINISTRATIVO DA SAÚDE - SS 1</u>			
01	Diretor	R	Com.	-	01	Diretor	R	Com.	SS 1
01	Assistente Social	M	Com.	-	01	Assistente Social	M	Com.	SS 1
	<u>Seção Administrativa e Manutenção - SS 11</u>			exting.	-	-	-	-	-
01	Chefe	Q	Com.	exting.	-	-	-	-	-
01	Administrador	L	Com.	exting.	-	-	-	-	-
	<u>Seção de Medicina Preventiva - SS 12</u>			exting.	-	-	-	-	-
01	Chefe	Q	Com.	exting.	-	-	-	-	-
	<u>DEPARTAMENTO DE PRONTO SOCORRO - SS 2</u>			exting.	-	-	-	-	-
01	Diretor	R	Com.	exting.	-	-	-	-	-
	<u>Seção de Pronto Socorro Municipal - SS 21</u>			exting.	-	-	-	-	-
01	Chefe	Q	Com.	exting.	-	-	-	-	-
	<u>Seção de Pronto Socorro Infantil SS 22</u>			exting.	-	-	-	-	-
01	Chefe	Q	Com.	exting.	-	-	-	-	-

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	L O T A Ç Ã O
	(secretaria da Saúde - continuação)								
01	DEPARTAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE - SS 3	R	Com.	exting.	-	-	-	-	-
	Diretor	R	Com.	exting.	-	-	-	-	-
	Seção de Postos de Saúde - SS 31	31	Com.	relotar	-	Seção de Postos de Saúde - SS 21			
01	Chefe	Q	Com.	relotar	01	Médico-chefe	Q	Com.	SS 21

TABELA I - ALTERAÇÕES DE ÓRGÃOS E CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA				
Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	ALTERA- ÇÃO	Nº	DENOMINAÇÃO	PA- DRAO	PROVI- MENTO	LOTAÇÃO
	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SU</u>			-		<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SSU</u>			
01	Secretário	T	Com.	-	01	Secretário	T	Com.	SSU
	<u>DEPARTAMENTO DE TRANSP. E SERV. GERAIS - SU 1</u>			transf.		<u>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - SSU 1</u>			
01	Diretor	R	Com.	-	01	Diretor	R	Com.	SSU 1
01	Escriturário	D	Com.	transf.	01	Escriturário	F	Efet.	SSU
	<u>Seção de Parques, Jardins e Cemitérios - SU 11</u>			transf.		<u>Seção de Parques e Jardins - SSU 23</u>			
01	Chefe	Q	Com.	relotar	01	Chefe	Q	Com.	SSU 23
	<u>Serviço de Parques, Jard. e Cemitérios - SU 111</u>			exting.	-	-	-	-	-
01	Encarregado	J	Com.	exting.	-	-	-	-	-
03	Zelador de Cemitério	D	Efet.	reclass.	03	Zelad. de Cemitério	F	Efet.	SSU 22 (Seção de Cemitérios)
	<u>Seção de Transportes e Manutenção - SU 12</u>			-		<u>Seção de Transportes e Manutenção - SSU 11</u>			
01	Chefe	Q	Efet.	transf.	01	Chefe	Q	Com.	SSU 11
	<u>Serviço de Manutenção de Veículos - SU 121</u>			transf.		<u>Oficina de Manutenção - SSU 111</u>			
01	Encarregado	J	Com.	-	01	Encarregado	J	Com.	SSU 111
	<u>Serviço de Distrib. e Contr. da Frota - SU 122</u>			-		<u>Serv. de Distr. e Contr. da Frota - SSU 112</u>			
01	Encarregado	J	Com.	-	01	Encarregado	J	Com.	SSU 112

TABELA I I

FLS. 01

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	<u>GABINETE DO PREFEITO - GP</u>		
01	Secretário de Gabinete	T	Comissão
01	Secretário Executivo	T	"
03	Assessor de Gabinete	S	"
01	Chefe de Gabinete	Q	"
01	Coordenador de Assuntos do GP	Q	"
01	Oficial de Gabinete	J	Efetivo
02	Auxiliar Administrativo	F	Comissão
01	Motorista Executivo	F	Efetivo
03	Motorista Executivo	F	Comissão
02	Escriturário	F	Efetivo
01	Atendente de Copa	C	"
01	Auxiliar de Copa	B	"
	<u>Assessoria de Comunicação Social - GP 01</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Coordenador de Comunicação Social	Q	"
01	Redator	L	Efetivo
02	Fotógrafo	F	"
01	Escriturário	D	"
	<u>Junta do Serviço Militar - GP 02</u>		
01	Secretário de Serviço Militar	P	Comissão
01	Aux. de Secretário de Serviço Militar	I	Efetivo
02	Escriturário	D	"
02	Escriturário	E	"
01	Escriturário	F	"
	<u>DEPARTAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA - GP 1</u>		
01	Diretor	R	Comissão
01	Assessor	R	"
02	Auxiliar Administrativo	F	"
01	Assistente de Diretor	N	"
02	Escriturário	F	Efetivo
	<u>Seção de Comunicação Oficial - GP 11</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Redator	L	Efetivo
01	Escriturário	E	"

TABELA IIQUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO (Gabinete do Prefeito - continuação)	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO
	<u>Serviço de Correspondência Oficial - GP 111</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
02	Escriturário	D	Efetivo
02	Mensageiro	B	"
	<u>Serviço de Reprografia - GP 112</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
01	Escriturário	D	Efetivo
02	Operador de Copiadora	D	"
01	Auxiliar de Copiadora	C	"
	<u>Seção de Documentação - GP 12</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Escriturário	E	Efetivo
	<u>Serviço de Protocolo e Arquivo - GP 121</u>		
01	Encarregado do Protocolo	J	Comissão
01	Encarregado do Arquivo de Processos	J	"
02	Arquivista	D	Efetivo
03	Escriturário	D	"
01	Escriturário	F	"
	<u>Serviço de Controle de Atos Oficiais - GP 122</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
02	Escriturário	D	Efetivo
01	Escriturário	F	"
	<u>Serviço de Microfilmagem - GP 123</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
01	Classificador de Documento	H	Efetivo
01	Operador de Planetária	H	"
01	Operador de Leitora Ótica	H	"
01	Operador de Planetária	H	Comissão
01	Operador de Leitora Ótica	H	"
01	Escriturário	D	Efetivo

TABELA II

fls. 3 -

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO (Gabinete do Prefeito - continuação)	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	<u>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E ORÇAMENTÁRIO - GP 2</u>		
01	Diretor	R	Comissão
01	Assessor	R	"
01	Auxiliar Administrativo	F	"
01	Escriturário	F	Efetivo
01	Escriturário	E	"
	<u>Seção de Informação e Pesquisa - GP 21</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
02	Coordenador de Pesquisa	J	Efetivo
05	Pesquisador	D	"
01	Escriturário	D	"
	<u>Seção de Planejamento Urbano - GP 22</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Arquiteto	O	Efetivo
01	Engenheiro	O	"
01	Sociólogo	M	"
02	Desenhista	H	"
01	Escriturário	D	"
	<u>Seção de Projetos Especiais - GP 23</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
02	Arquiteto	O	Efetivo
01	Engenheiro	O	"
02	Auxiliar Técnico	J	"
02	Desenhista	H	"
01	Escriturário	D	"
	<u>Seção de Planejamento Econômico e Orçamentário - GP 24</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Orçamentista	M	Efetivo
01	Técnico em Estatística	M	"
01	Auxiliar Administrativo	F	Comissão
02	Escriturário	E	Efetivo
02	Escriturário	D	"

TABELA II

FLS. 04

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO (Gabinete do Prefeito - continuação)	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	<u>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		GP 3
01	Diretor	R	Comissão
02	Assessor	R	"
01	Assistente Social	M	"
02	Auxiliar Administrativo	F	"
01	Escriturário	F	Efetivo
02	Escriturário	E	"
	<u>Casa da Juventude - GP 31</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Assistente Social	M	Efetivo
02	Psicólogo (20 hs)	G	"
02	Pedagogo (20 hs)	G	"
01	Auxiliar de Contabilidade	F	"
03	Escriturário	D	"
06	Recepcionista (44 hs)	D	"
02	Motorista (44 hs)	D	"
60	Monitor Especializado (20 hs)	C	"
02	Cozinheira (44 hs)	C	"
10	Serviços Gerais (44 hs)	B	"
	<u>Seção de Assistência Social - GP 32</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
04	Psicólogo (20 hs)	G	Efetivo
02	Terapeuta Ocupacional (20 hs)	G	"
05	Assistente Social	M	"
04	Professor de Ed. Física (20 hs)	F	"
02	Escriturário	D	"
11	Motorista (44 hs)	D	"
04	Serviços Gerais (44 hs)	B	"
	<u>Serviço de Atividades Comunitárias - GP 321</u>		

TABELA II

FLS. 05

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

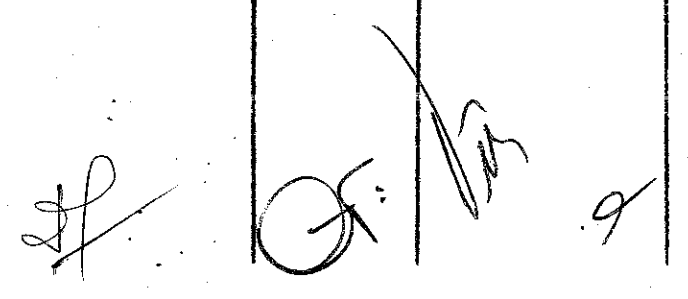
Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO (Gabinete do Prefeito - Continuação)	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	<u>Serviço de Atividades Comunitárias - GP 321</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
01	Escriturário	D	Efetivo
30	Monitor Especializado (20 hs)	C	"
	<u>Serviço de Colocação Profissional - GP 322</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
02	Escriturário	D	Efetivo
01	Recepcionista (44 hs)	D	"
(OBS: Carga horária semanal não especificada corresponde a 40 hs.)			
			

TABELA II

FLS. 06

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO
	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA</u>		
01	Secretário	T	Comissão
01	Auxiliar Administrativo	F	"
01	Escriturário	F	Efetivo
01	Mensageiro	B	"
01	Auxiliar de Copa	B	"
	<u>Serviço de Expedição de Avisos e Correspondência SA 001</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
02	Escriturário	D	Efetivo
14	Mensageiros	B	"
02	Escriturário	E	"
02	Escriturário	F	"
	<u>Serviço de Limpeza e Manutenção do Pacho - SA 002</u>		
01	Encarregado de Limpeza (44 hs.)	J	Comissão
01	Encarregado de Manutenção	J	"
02	Eletricista	F	Efetivo
03	Ajudante de Eletricista	B	"
40	Serviços Gerais (44 hs.)	B	"
	<u>Funerária Municipal - SA 01</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Escriturário	D	Efetivo
01	Escriturário	E	"
	<u>Serviço Administrativo - SA 011</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
01	Escriturário	D	Efetivo
01	Serviços Gerais (44 hs.)	B	"
	<u>Serviço Operacional - SA 012</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
08	Motorista-paramentadores (12/36 hs.)	F	Efetivo
02	Auxiliar de Autópsia	E	"
01	Auxiliar de Enfermagem	E	"

TABELA I.I

FLS. 07

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria de Administração - Continuação)		
01	Escriturário	D	Efetivo
04	Recepcionista (44 hs.)	D	"
08	Auxiliar de Paramentação (12/36 hs.)	C	"
02	Serviços Gerais (44 hs.)	B	"
	<u>DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES HUMANAS - SA 1</u>		
01	Diretor	R	Comissão
01	Escriturário	F	Efetivo
01	Auxiliar Administrativo	F	Comissão
	<u>Serviço de Expediente e Arquivo - SA 101</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
02	Escriturário	D	Efetivo
01	Escriturário	F	Efetivo
	<u>Seção de Administração do Pessoal - SA 11</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Escriturário	E	Efetivo
	<u>Serviço de Pagamento - SA 111</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
02	Apontador	D	Efetivo
01	Auxiliar de Pessoal	D	"
01	Escriturário	F	"
	<u>Serviço Administrativo e de Treinamento - SA 112</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
01	Auxiliar de Pessoal	D	Efetivo
01	Escriturário	D	"
	<u>Seção de Relações Sociais - SA 12</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Escriturário	E	Efetivo
	<u>Serviço de Segurança e Higiene do Trabalho - SA 121</u>		
01	Encarregado	J	Comissão

TABELA I I

FLS. 08

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria de Administração - Continuação)		
01	Escriturário	F	Efetivo
01	Auxiliar de Pessoal	D	"
01	Escriturário	D	"
	<u>Serviço de Promoção e Previdência Social - SA 122</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
01	Auxiliar de Pessoal	,D	Efetivo
01	Escriturário	D	"
	<u>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E VIGILÂNCIA - SA 2</u>		
01	Diretor	R	Comissão
01	Encarregado de Transportes	J	"
01	Escriturário	F	Efetivo
01	Auxiliar Administrativo	F	Comissão
	<u>Guarda Municipal - SA 21</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Inspetor - Chefe	N	Efetivo
01	Inspetor (turno 12/36 hs.)	H	"
04	Sub-Inspetor (turno 12/36 hs.)	G	"
04	Guarda Classe Distinta (turno 12/36 hs.)	F	"
08	Guarda 1ª Classe (turno 12/36 hs.)	E	"
15	Guarda 2ª Classe (turno 12/36 hs.)	D	"
267	Guarda 3ª Classe (turno 12/36 hs.)	C	"
01	Escriturário	D	"
04	Operador de Rádio (turno 12/36 hs.)	D	"
01	Auxiliar de Copa	B	"
02	Serviços Gerais (44 hs.)	B	"
01	Escriturário	E	"
	<u>Seção Municipal de Trânsito - SA 22</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Escriturário	F	Efetivo
02	Escriturário	D	"
15	Agente de Transporte (44 hs.)	D	"

TABELA II

FLS. 09

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria de Administração - continuação)		
	Serviço de Sinalização Vertical - SA	221	
01	Encarregado	J	Efetivo
01	Eletrecista (44 hs.)	F	"
02	pintor-letrista (44 hs.)	E	"
01	Motorista (44 hs.)	D	"
01	Ajudante de Eletricista (44 hs.)	B	"
02	Serviços Gerais (44 hs.)	B	"
	Serviço de Sinalização Horizontal - SA	222	
01	Encarregado	J	Efetivo
01	Motorista (44 hs.)	D	"
02	Pintor (44 hs.)	D	"
02	Serviços Gerais (44 hs.)	B	"
=====			
(Obs. Carga horária semanal não especificada corresponde a 40 hs.)			
=====			

[Handwritten signatures and initials]

TABELA II

FLS. 10

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SECE</u>		
01	Secretário	T	Comissão
01	Assessor	R	Comissão
02	Escriturário	F	Efetivo
01	Aux. Administrativo	F	Comissão
01	Escriturário	E	Efetivo
	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SECE 1</u>		
01	Diretor	R	Comissão
02	Escriturário	E	Efetivo
01	Aux. Administrativo	F	Comissão
	<u>Seção de Educação Infantil - SECE 11</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
02	Escriturário	D	Efetivo
	<u>Serviço de Documentação Escolar - SECE 111</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
02	Escriturário	D	Efetivo
02	Escriturário	E	"
	<u>Serviço de Monitoria Escolar - SECE 112</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
04	Monitor	H	Efetivo
01	Escriturário	D	"
	<u>Módulo de Escola Municipal - SECE 113</u>		
01	Diretor de Escola	N	Comissão
01	Assistente Escolar	M	Efetivo
01	Coordenador Pedagógico	M	"
01	Orientador Educacional	M	"
01	Secretário de Escola	F	"
25	Professor II (20 hs.)	F	"
15	Professor I (20 hs.)	E	"
04	Escriturário	D	"
04	Inspetor de Alunos	C	"
01	Zelador de Escola (44 hs.)	C	"
05	Serviços Gerais (44 hs.)	B	"

T A B E L A I . IQUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria de Educação, Cultura e Esportes-continuação)		
	<u>Seção de Merenda Escolar - SECE 12</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Nutricionista	L	Efetivo
01	Auxiliar de Nutricionista	F	"
03	Escriturário	D	"
	<u>Serviço de Alimentação - SECE 121</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
01	Escriturário	D	Efetivo
10	Merendeira (44 hs)	B	"
04	Serviços Gerais (44 hs)	B	"
	<u>Serviço de Manutenção - SECE 122</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
01	Técnico de Manutenção de Fogões	D	Efetivo
01	Escriturário	D	"
	<u>Seção de Creches Municipais - SECE 13</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
04	Psicólogos (20 hs)	G	Efetivo
02	Pedagogo (20 hs)	G	"
04	Motorista (44 hs)	D	"
02	Escriturário	D	"
	<u>Módulo de Creche - SECE 131</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
06	Professor I (20 hs)	E	Efetivo
01	Escriturário	D	"
10	Babá (44 hs)	C	"
01	Cozinheira (44 hs)	C	"
04	Serviços Gerais (44 hs)	B	"
	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SECE 2</u>		
01	Diretor	R	Comissão
01	Secretário de Escola	F	Efetivo
01	Escriturário	D	"
01	Auxiliar Administrativo	F	Comissão
01	Escriturário	E	Efetivo
	<u>Seção de Educação Infantil - SECE 21</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Coordenador Pedagógico	M	Efetivo
01	Psico-Pedagogo (20 hs)	H	"
01	Técnico Desportivo (20 hs)	G	"

TABELA I.IQUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria de Educação, Cultura e Esportes-continuação)		
02	Professor Defic.Auditiva (20 hs)	G	Efetivo
02	Professor Defic.Visual (20 hs)	G	"
02	Professor Defic.Mental (20 hs)	G	"
01	Pedagogo (20 hs)	G	"
04	Professor Educ.Física (20 hs)	F	"
10	Professor I (20 hs)	E	"
08	Monitor Especializado (20 hs)	C	"
01	Escriturário	D	"
	<u>Seção de Assistência Especializada - SECE 22</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
02	Assistente Social	M	Efetivo
14	Psicólogo (20 hs)	G	"
08	Fisioterapeuta (20 hs)	G	"
10	Terapeuta Ocupacional (20 hs)	G	"
06	Fonoaudiólogo (20 hs)	G	"
01	Escriturário	D	"
02	Recreacionista (20 hs)	F	"
02	Aux.de Assist.Social (20 hs)	C	"
04	Aux.de Fonoaudiologia (20 hs)	C	"
02	Aux.de Terapia Ocupac. (20 hs)	C	"
04	Aux. de Fisioterapia (20 hs)	C	"
	<u>DEPARTAMENTO DE CULTURA - SECE 3</u>		
01	Diretor	R	Comissão
02	Escriturário	E	Efetivo
01	Aux. Administrativo	F	Comissão
	<u>Seção de Atividades Culturais - SECE 31</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Escriturário	E	Efetivo
01	Escriturário	D	"
	<u>Serviço de Difusão e Promoção Cultural - SECE 311</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
03	Desenhista Artístico	H	Efetivo
01	Aux. de Desenhista Artístico	F	"
05	Operador de Som	F	"
01	Escriturário	D	"
08	Serviços Gerais (44 hs)	B	"
	<u>Seção de Bibliotecas - SECE 32</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Escriturário	E	Efetivo

TABELA IIQUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria de Educação, Cultura e Esportes-continuação) Módulo de Biblioteca Municipal - SECE	321	
01	Bibliotecária	M	Efetivo
05	Aux. de Bibliotecária	D	"
01	Escriturário	D	"
01	Serviços Gerais (44 hs.)	B	"
	<u>DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SECE 4</u>		
01	Diretor	R	Comissão
02	Escriturário	D	Efetivo
01	Escriturário	E	"
	<u>Seção de Esportes e Recreação - SECE 41</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Escriturário	D	Efetivo
	<u>Serviço de Promoção Esportivas - SECE 411</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
01	Escriturário	D	Efetivo
01	Serviços Gerais (44 hs.)	B	"
	<u>Serviço de Manutenção - SECE 412</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
02	Aux. de Almoxarifado	D	Efetivo
02	Operador de Piscina	C	"
12	Serviços Gerais (44 hs.)	B	"
	<u>Serviço de Educação Física - SECE 413</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
30	Prof. Educação Física (20 hs.)	F	Efetivo
02	Aux. de Enfermagem	E	"
02	Massagista	E	"
01	Escriturário	D	"
14	Técnico Desportivo (20 hs.)	G	"
02	Salva-vidas (20 hs.)	D	"
14	Assist. Técnico Desportivo (20 hs.)	E	"
=====			
OBS: Jornada semanal não especificada corresponde a			40 horas.
=====			

TABELA I IQUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO
	<u>SECRETARIA DE FINANÇAS - SF</u>		
01	Secretário	T	Comissão
01	Assessor Financeiro	T	Efetivo
01	Assessor	R	Comissão
01	Aux. Administrativo	F	"
01	Escrivurário	F	Efetivo
	<u>Centro de Processamento de Dados - SF 01</u>		
01	Analista de Sistemas	S	Comissão
02	Programador	L	Efetivo
03	Operador Digitador	H	"
02	Operador de Computador	G	"
01	Classificador de Documentos	H	"
01	Operador de Planêtaia	H	"
01	Operador de Leitora Ótica	H	"
	<u>DEPARTAMENTO DA RECEITA - SF 1</u>		
01	Diretor	R	Efetivo
01	Escrivurário	E	"
01	Aux. Administrativo	F	Comissão
	<u>Seção de Rendas Mobiliárias - SF 11</u>		
01	Chefe	Q	Efetivo
14	Inspetor Fiscal	N	"
01	Escrivurário	E	"
	<u>Serviço de Fiscalização de Indústria e Comercio - SF 111</u>		
01	Encarregado	J	Efetivo
06	Fiscal de Rendas	H	"
01	Escrivurário	D	"
	<u>Serviço de Fiscalização de Publicidade - SF 112</u>		
01	Encarregado	J	Efetivo
06	Fiscal de Rendas	H	"
01	Escrivurário	D	"
	<u>Serviço de Cadastro e Expediente - SF 113</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
03	Escrivurário	D	Efetivo
02	Escrivurário	E	"
01	Escrivurário	F	"

TABELA I I

FLS. 15

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria de Finanças - continuação)		
	<u>Seção de Rendas Imobiliárias - SF 12</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Escriturário	E	Efetivo
	<u>Serviço de Lançadoria - SF 121</u>		
01	Encarregado	J	Efetivo
04	Escriturário	D	"
02	Escriturário	E	"
01	Escriturário	F	"
	<u>Serviço de Cadastro Imobiliário - SF 122</u>		
01	Encarregado	J	Efetivo
01	Desenhista	H	"
05	Cadastrador	E	"
01	Escriturário	D	"
	<u>DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO - SF 2</u>		
01	Diretor	R	Comissão
01	Escriturário	F	Efetivo
	<u>Seção de Tesouraria - SF 21</u>		
01	Tesoureiro-Chefe	Q	Efetivo
01	Tesoureiro-Assistente	P	Comissão
01	Escriturário	E	Efetivo
	<u>Serviço de Controle de Caixa - SF 211</u>		
01	Encarregado	J	Efetivo
03	Aux. de Contabilidade	F	"
02	Escriturário	D	"
	<u>Seção de Dívida Ativa Administrativa - SF 22</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
03	Escriturário	D	Efetivo
01	escriturário	E	"

TABELA I.I

FLS. 16

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria de Finanças - continuação)		
	<u>Seção do Patrimônio - SF 23</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Escriturário	E	Efetivo
	<u>Serviço de Controle Mobiliário e Telefonia - SF 231</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
01	Telefonista-líder (30 hs.)	E	Efetivo
04	Telefonista (30 hs.)	D	"
02	Escriturário	D	"
01	Escriturário	E	"
	<u>Serviço de Controle Imobiliário - SF 232</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
02	Escriturário	D	Efetivo
	<u>DEPARTAMENTO DA DESPESA - SF 3</u>		
01	Diretor	R	Efetivo
01	Assistente de Diretor	N	"
01	Escriturário	F	"
	<u>Seção de Contabilidade - SF 31</u>		
01	Chefe	Q	Efetivo
01	Contabilista	N	"
02	Auxiliar de Contabilidade	F	"
01	Escriturário	F	"
	<u>Serviço de Controle Contábil - SF 311</u>		
01	Encarregado	J	Efetivo
02	Aux. de Contabilidade	F	"
02	Escriturário	D	"
	<u>Serviço de Controle Orçamentário - SF 312</u>		
01	Encarregado	J	Efetivo
02	Auxiliar de Contabilidade	F	"
02	Escriturário	D	"

TABELA II

FLS. 17

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria de Finanças - continuação)		
	<u>Serviço de Prestação de Contas - SF</u>	313	
01	Encarregado	J	Efetivo
02	Escriturário	D	"
	<u>Seção do Material - SF 32</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
05	Almoxarife	J	Efetivo
16	Auxiliar de Almoxarifado	D	"
	<u>Serviço Administrativo - SF 321</u>		
01	Encarregado	J	Efetivo
02	Escriturário	D	"
06	Serviços Gerais (44 hs.)	B	"
01	Escriturário	E	"
	<u>Seção de Compras - SF 33</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Assistente de Compras	J	Efetivo
01	Pesquisador de Mercado	F	"
01	Escriturário	F	"
03	Escriturário	D	"
01	Escriturário	E	"
=====			
Obs. (Carga horária semanal não especificada corresponde a 40 hs.)			
=====			

TABELA I I

FLS. 18

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SAJ</u>		
01	Secretário	T	Comissão
01	Auxiliar Administrativo	F	"
02	Escriturário	F	Efetivo
01	Mensageiro	B	"
	<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO - SAJ 1</u>		
01	Diretor	R	Comissão
01	Escriturário	F	Efetivo
01	Aux. Administrativo	F	Comissão
	<u>Serv. de Assist. Judiciária Gratuita - SAJ 101</u>		
01	Procurador	P	Efetivo
	<u>Procurador Fiscal - SAJ 11</u>		
01	Procurador-Chefe	Q	Comissão
02	Procurador	P	Efetivo
01	Escriturário	D	"
	<u>Serviço de Cobrança Judicial - SAJ 111</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
01	Escriturário	D	Efetivo
01	Escriturário	F	"
	<u>Procuradoria Judicial - SAJ 12</u>		
01	Procurador-Chefe	Q	Comissão
02	Procurador	P	"
04	Procurador	P	Efetivo
01	Escriturário	D	"
	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SAJ 2</u>		
01	Diretor	R	Comissão
01	Coordenador Administrativo	P	Efetivo
01	Escriturário	E	"
	<u>Procuradoria Patrimonial - SAJ 21</u>		
01	Procurador-chefe	Q	Comissão
02	Procurador	P	Efetivo
01	Escriturário	D	"

TABELA I.I

FLS. 20

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	<u>SECRETARIA DE OBRAS - SO</u>		
01	Secretário	T	Comissão
01	Assessor	R	"
01	Aux. Administrativo	F	"
01	Escriturário	F	Efetivo
	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - SO 1</u>		
01	Diretor	R	Comissão
01	Assistente de Diretor	N	"
01	Escriturário	F	Efetivo
	<u>Serviço de Relações com Concessionárias - SO</u>		101
01	Encarregado	J	Comissão
01	Desenhista	H	Efetivo
01	Escriturário	D	"
	<u>Seção de Projetos e Orçamentos - SO 11</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Escriturário	F	Efetivo
	<u>Serviço de Topografia de Obras Públicas - SO</u>		111
01	Topógrafo-líder	L	Comissão
03	Topógrafo	J	Efetivo
01	Escriturário	D	"
03	Ajudante de Topógrafo	B	"
	<u>Serviço de Projetos - SO 112</u>		
01	Coordenador de Obras	P	Comissão
03	Arquiteto	O	Efetivo
03	Engenheiro	O	"
03	Desenhista	H	"
01	Escriturário	D	"
	<u>Serviço de Orçamentos prévios de Obras - SO 113</u>		
01	Coordenador de Obras	P	Comissão
01	Engenheiro	O	Efetivo
01	Arquiteto	O	Efetivo
02	Orçamentista de Obras	H	"
01	Escriturário	D	"

TABELA I I

FLS. 21

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	Secretaria de Obras - continuação)		
	<u>Serviço de Arquivo de Projetos - SO 114</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
02	Arquivista	D	Efetivo
01	Escriturário	D	"
	<u>Seção de Fiscalização de Obras Públicas - SO 12</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Escriturário	E	Efetivo
	<u>Serviço de Fiscalização de Obras Públicas - SO 121</u>		
01	Coordenador de Obras	P	Comissão
05	Engenheiro	O	Efetivo
01	Arquiteto	O	"
01	Desenhista	H	"
01	Escriturário	D	"
	<u>Serviço de Medição - SO 122</u>		
01	Coordenador de Obras	P	Comissão
01	Engenheiro	O	Efetivo
01	Arquiteto	O	"
01	Escriturário	D	"
04	Ajudante de campo	B	"
	<u>Laboratório de Análise de solo - SO 123</u>		
01	Laboratorista-líder	I	Comissão
03	Laboratorista	H	Efetivo
01	Escriturário	D	"
06	Ajudante de campo	B	"

TABELA I I

FLS. 22

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria de Obras - continuação)		
	<u>Serviço de Cadastro de Obras Públicas - SO 124</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
04	Cadastrador	E	Efetivo
01	Escriturário	D	"
	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E PARCE-</u>		
	<u>LAMENTO DO SOLO - SO 2</u>		
01	Diretor	R	Comissão
01	Assistente de Diretor	N	"
01	Escriturário	F	Efetivo
01	Aux. Administrativo	F	Comissão
	<u>Seção de Parcelamento do Solo - SO 21</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Escriturário	E	Efetivo
	<u>Serviço de Parcelamento do Solo - SO 211</u>		
01	Coordenador de Obras	P	Comissão
01	Engenheiro	O	Efetivo
01	Arquiteto	O	"
01	Desenhista	H	"
01	Escriturário	D	"
	<u>Serviço de Topografia de Obras Particulares - SO 212</u>		
01	Topógrafo-líder	L	Comissão
04	Topógrafo	J	Efetivo
02	Desenhista	H	"
01	Escriturário	D	"
04	Ajudante de campo	B	"
	<u>Serviço de Fiscalização de Loteamentos - SO 213</u>		
01	Coordenador de Obras	P	Comissão
01	Engenheiro	O	Efetivo
01	Arquiteto	O	"
04	Fiscais de Obras	F	"
01	Escriturário	D	"

TABELA I.I

FLS. 23

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria de Obras - continuação)		
	<u>Serviço de Cadastro Técnico - SO 214</u>		
01	Coordenador de Obras	P	Comissão
01	Desenhista	H	Efetivo
04	Cadastrador	E	"
01	Escriturário	D	"
	<u>Seção de Obras Particulares - SO 22</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Escriturário	E	Efetivo
	<u>Serviço de Atendimento ao Público - SO 221</u>		
01	Encarregado	J	Efetivo
03	Escriturário	D	"
01	Escriturário	F	"
	<u>Serviço de Fiscalização de Obras Particulares - SO 222</u>		
01	Coordenador de Obras	P	Comissão
09	Fiscal de Obras	F	Efetivo
01	Escriturário	D	"
	<u>Serviço de Análise de Projetos - SO 223</u>		
01	Coordenador de Obras	P	Comissão
01	Engenheiro	O	Efetivo
01	Arquiteto	O	"
01	Escriturário	D	"
	<u>Serviço de Moradia Econômica - SO 224</u>		
01	Coordenador de Obras	P	Comissão
01	Engenheiro	O	Efetivo
01	Arquiteto	O	"
01	Escriturário	D	"
=====			

TABELA I I

FLS. 24

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	<u>SECRETARIA DA SAÚDE - SS</u>		
01	Secretário	T	Comissão
02	Assessor	R	"
07	Coordenador de estudos e programas	Q	"
02	Aux. Administrativo	F	"
01	Escriturário	D	Efetivo
01	Escriturário	E	"
01	Escriturário	F	"
	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE - SS 1</u>		
01	Diretor	R	Comissão
02	Assistente Social	M	"
01	Psicólogo (20 hs.)	G	Efetivo
01	Escriturário	E	"
	<u>Serviço de Transportes - SS 101</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
01	Escriturário	D	Efetivo
03	Coordenador de Transp. (turnos 12/36 hs)	E	"
23	Motorista (turno 12/36 hs.)	D	"
	<u>Serviço de Manutenção - SS 102</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
02	Técnico de manutenção	F	Efetivo
01	Escriturário	D	"
02	Serviços Gerais (44 hs.)	B	"
	<u>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - SS 2</u>		
01	Diretor	R	Comissão
01	Escriturário	E	Efetivo
	<u>Seção de Postos de Saúde - SS 21</u>		
01	Médico-chefe	Q	Comissão
14	Médico (20 hs.)	M	Efetivo
06	Cirurgião-dentista (20 hs.)	L	"
03	Cirurgião-dentista	P	"
01	Supervisor Odontológico (20 hs.)	F	"
10	Aux. de Enfermagem	E	"
02	Atendente de Enfermagem (44 hs.)	D	"
01	Escriturário	D	"

TABELA I.I

FLS. 25

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria da Saúde - continuação)		
	<u>Seção de Apoio, Diagnóstico e Terapia - SS 22</u>		
01	Chefe	Q	Comissão
01	Biomédico	M	Efetivo
01	Escriturário	D	"
	<u>Laboratório de Análises Clínicas - SS 221</u>		
01	Biomédico	M	Efetivo
05	Técnico de Lab. de Análises Clínicas	F	"
05	Aux. de Lab. de Análises Clínicas	D	"
01	Escriturário	D	"
02	Serviços Gerais (44 hs.)	B	"
	<u>Serviço de Reabilitação - SS 222</u>		
01	Médico-coordenador (20 hs.)	M	Comissão
01	Assistente Social	M	Efetivo
02	Fisioterapeuta (20 hs.)	G	"
02	Psicólogo (20 hs.)	G	"
02	Recepcionista (44 hs.)	D	"
01	Escriturário	D	"
02	Aux. de Fisioterapia (20 hs.)	C	"
01	Serviços Gerais (44 hs.)	B	"
	<u>Serviço de Radiodiagnóstico - SS 223</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
02	Médico (20 hs.)	M	Efetivo
01	Escriturário	D	"
03	Operador de Raios X (20 hs.)	C	"
	<u>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u>		
	<u>E EPIDEMIOLÓGICA - SS 3</u>		
01	Diretor	R	Comissão
01	Escriturário	E	Efetivo

TABELA I.I

FLS. 26

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria da Saúde - continuação)		
	<u>Serviço de Fiscalização Sanitária - SS 301</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
10	Agente Sanitário	D	Efetivo
01	Escriturário	D	"
	<u>Serviço de Investigação Epidemiológica - SS 302</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
05	Agente Sanitário	D	Efetivo
01	Escriturário	D	"
	<u>Serviço de Estatística - SS 303</u>		
01	Encarregado	J	Comissão
02	Escriturário	D	Efetivo
01	Escriturário	E	"
	<u>Seção de Controle de Zoonoses - SS 31</u>		
01	Médico-chefe	Q	Comissão
02	Veterinário (20 hs.)	L	Efetivo
01	Escriturário	D	"
06	Agentes de Contr. de Zoonoses (44 hs.)	C	"
02	Serviços Gerais (44 hs.)	B	"
=====			
Obs. (Carga horária semanal não especificada corresponde a 40 hs.)			
=====			

TABELA I.I

FLS. 27

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SSU</u>		
01	Secretário (40 hs.)	T	Comissão
01	Assessor (40 hs.)	R	"
01	Aux. Administrativo (40 hs.)	F	Efetivo
01	Escriturário (40 hs.)	D	"
01	Escriturário	E	"
01	Escriturário	F	"
	<u>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - SSU 1</u>		
01	Diretor (40 hs.)	R	Comissão
01	Escriturário (40 hs.)	E	Efetivo
	<u>Seção de Transportes e Manutenção - SSU 11</u>		
01	Chefe (40 hs.)	Q	Comissão
01	Escriturário (40 hs.)	D	Efetivo
	<u>Oficina de Manutenção - SSU 111</u>		
01	Encarregado (40 hs.)	J	Comissão
01	Coordenador de Oficinas	I	Efetivo
03	Mecânico de máquinas pesadas	H	"
06	Mecânico de veículos	F	"
02	Pintor de Autos	F	"
02	Tapeceiro	F	"
02	Eletrecista de autos	F	"
01	Meio-oficial eletrecista	C	"
02	Serralheiro	E	"
02	Soldador	E	"
01	Escriturário	D	"
02	Frentista abastecedor	D	"
07	Meio-oficial mecânico	C	"
02	Meio-oficial funileiro	C	"
03	Funileiro	F	"
01	Meio-oficial pintor	C	"
05	Lavador-lubrificador	C	"
02	Borracheiro	C	"
02	Controlador de ferramentas	C	"
15	Serviços Gerais	B	"

TABELA I.I

FLS. 28

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria de Serviços Urbanos - continuação)		
	<u>Serviço de Distribuição e Controle da Frota - SSU 112</u>		
01	Encarregado (40 hs.)	J	Comissão
02	Motorista de carreta	F	Efetivo
40	Motorista de caminhão c/ 4 ou+ tonel.	E	"
01	Escriturário (40 hs.)	D	"
60	Motorista	D	"
10	Serviços Gerais	B	"
	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - SSU 2</u>		
01	Diretor (40 hs.)	R	Comissão
01	Escriturário (40 hs.)	E	Efetivo
01	Aux. Administrativo	F	Comissão
	<u>Serviço de Fiscalização de Posturas e Limpeza Pública - SSU 201</u>		
01	Encarregado (40 hs.)	J	Comissão
06	Fiscal de Posturas (40 hs.)	F	Efetivo
01	Escriturário (40 hs.)	D	Efetivo
	<u>Seção de Conservação de Próprios - SSU 21</u>		
01	Chefe (40 hs.)	Q	Comissão
01	Escriturário (40 hs.)	D	Efetivo
	<u>Serviço de Conservação de Vias Públicas - SSU 211</u>		
01	Encarregado (40 hs.)	J	Comissão
06	Coordenador de Equipes	E	Efetivo
01	Escriturário (40 hs.)	D	"
15	Calceteiro	D	"
04	Pedreiro	D	"
02	Canteiro	D	"
24	Serviços Gerais	B	"
	<u>Serviço de Terraplenagem - SSU 212</u>		
01	Encarregado (40 hs.)	J	Comissão
02	Coordenador de Terraplenagem	G	Efetivo
18	Operador de máquinas	F	"
01	Escriturário (40 hs.)	D	"
12	Serviços Gerais	B	"

TABELA I. I

FLS. 29

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria de Serviços Urbanos - continuação)		
	<u>Serviço de Conservação de Rios e Galerias - SSU 213</u>		
01	Encarregado (40 hs.)	J	Comissão
03	Coordenador de equipes	E	Efetivo
01	Escriturário (40 hs.)	D	"
05	Pedreiro	D	"
27	Serviços Gerais	B	"
	<u>Serviço de Manutenção de Próprios - SSU 214</u>		
01	Encarregado (40 hs.)	J	Comissão
01	Coordenador de Manutenção elétrica e Hidráulica	G	Efetivo
04	Eletrecista	F	"
07	Coordenador de equipes	E	"
01	Escriturário (40 hs.)	D	"
05	Encanador	D	"
01	Meio oficial encanador	C	"
10	Pintor	D	"
30	Pedreiro	D	"
10	Meio-oficial Pedreiro	C	"
42	Serviços Gerais	B	"
	<u>Serviço de Carpintaria e Marcenaria - SSU 215</u>		
01	Encarregado (40 hs.)	J	Comissão
01	Coordenador de equipe	E	Efetivo
04	Marceneiro	E	"
01	Escriturário (40 hs.)	D	"
10	Carpinteiro	D	"
06	Meio-oficial carpinteiro	C	"
02	Meio-oficial marceneiro	C	"
18	Serviços Gerais	B	"

TABELA I I

FLS. 30

QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO / DENOMINAÇÃO	PADRAO	FORMA DE PROVIMENTO
	(Secretaria de Serviços Urbanos - continuação)		
	<u>Seção de Cemitérios - SSU 22</u>		
01	Chefe (40 hs.)	Q	Comissão
03	Zelador de Cemitérios	F	Efetivo
02	Escriturário (40 hs.)	D	"
14	Pedreiro	D	"
09	Coveiro	C	"
10	Serviços Gerais	B	"
01	Escriturário	E	"
	<u>Seção de Parques e Jardins - SSU 23</u>		
01	Chefe (40 hs.)	Q	Comissão
01	Escriturário (40 hs.)	E	Efetivo
	<u>Viveiro Municipal - SSU 231</u>		
01	Encarregado (40 hs.)	J	Comissão
06	Jardineiro	D	Efetivo
06	Serviços Gerais	B	"
	<u>Serviço de Paisagismo - SSU 232</u>		
01	Encarregado (40 hs.)	J	Comissão
03	Coordenador de equipes	E	Efetivo
12	Jardineiro	D	"
02	Pedreiro	D	"
02	Operador de aparador de grama	D	"
24	Serviços Gerais	B	"
=====			
OBS:(A Carga horária da Secretaria de Serviços Urbanos corresponde a 44 horas semanais, com as exceções especificadas)			
=====			

FUNCAO	CODFUN/T	QTDE FUNCION.
	/	0
AJUDANTE DE CADASTRO	00103/1	1
AJUDANTE DE CARPINTEIRO	00202/1	3
AJUDANTE DE FISCAL	00607/1	3
AJUDANTE DE JARDINEIRO	00702/1	1
AJUDANTE DE MECANICO	00802/1	1
AJUDANTE DE TOPOGRAFO	00902/1	3
ARQUITETO I	01025/1	1
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01305/1	2
AUXILIAR ALMOXARIFADO I	01504/1	2
AUXILIAR ALMOXARIFADO II	01605/1	2
AUXILIAR ALMOXARIFADO III	01706/1	1
AUXILIAR DE COMPRAS	02206/1	2
AUXILIAR DE COPA	02302/1	7
AUXILIAR DE ENCARREGADO I	02406/1	3
AUXILIAR DE ENCARREGADO II	02507/1	2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02607/1	6
AUXILIAR DE ENFERMAGEM LIDER	02708/1	1
AUXILIAR DE LABORATORIO	02804/1	2
AUXILIAR DE PESSOAL	02906/1	1
AUXILIAR TECNICO PLANEJAMENTO	03113/1	1
CADASTRADOR	03308/1	6
CALCETEIRO	03403/1	4
CARPINTEIRO	03504/1	7
CIRURGIAO DENTISTA	03610/1	5
COVEIRO	03802/1	4

ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 2.286, de 27 DE ABRIL DE 1990.

TABELA III - FUNÇÕES DO PESSOAL ESTÁVEL REGIDO PELA C.L.T.

[Handwritten signatures and initials]

FUNCAO	CODFUN/T	QTDE FUNCION.
--------	----------	---------------

DESENHISTA	03910/1	2
------------	---------	---

ELETRICISTA ENCANADOR	04106/1	1
-----------------------	---------	---

ELETRICISTA MANUTENCAO	04204/1	2
------------------------	---------	---

ENCANADOR	04304/1	2
-----------	---------	---

ENCARREGADO SERVICO I	04413/1	15
-----------------------	---------	----

ENCARREGADO SERVICO II	04514/1	9
------------------------	---------	---

ENCARREGADO SERVICO III	04615/1	12
-------------------------	---------	----

ENGENHEIRO I	04725/1	2
--------------	---------	---

ENGENHEIRO II	04826/1	1
---------------	---------	---

ESCRITURARIO I	04904/1	21
----------------	---------	----

ESCRITURARIO II	05005/1	11
-----------------	---------	----

ESCRITURARIO III	05106/1	11
------------------	---------	----

FUNILEIRO DE AUTOS	05509/1	1
--------------------	---------	---

GUARDA 3 CLASSE	05704/1	14
-----------------	---------	----

GUARDA 2 CLASSE	05806/1	1
-----------------	---------	---

GUARDA 1 CLASSE	05907/1	3
-----------------	---------	---

GUARDA CLASSE DISTINTA	06008/1	1
------------------------	---------	---

INSPETOR	06110/1	1
----------	---------	---

INSPETOR CHEFE	06223/1	1
----------------	---------	---

PROFESSOR EDUCACAO FISICA	06308/1	7
---------------------------	---------	---

PROFESSOR EDUCACAO FISICA	06412/1	2
---------------------------	---------	---

JARDINEIRO	06603/1	4
------------	---------	---

LAVADOR/LUBRIFICADOR	06903/1	5
----------------------	---------	---

MECANICO MAQ.PESADAS II	07312/1	1
-------------------------	---------	---

MEDICO	07413/1	1
--------	---------	---

MEDICO CHEFE P. SOCORRO	07516/1	1
-------------------------	---------	---

ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 2.286, DE 27 DE ABRIL DE 1990.

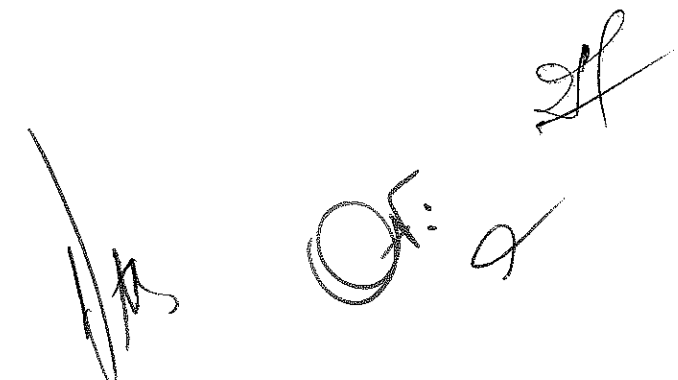
TABELA III - FUNÇÕES DO PESSOAL ESTÁVEL REGIDO PELA C.L.T.

[Handwritten signatures and initials]

FUNCAO	CODFUN/T	QTDE FUNCION.
--------	----------	---------------

ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 2.286, DE 27 DE ABRIL DE 1990TABELA III- FUNÇÕES DO PESSOAL ESTÁVEL REGIDO PELA C.L.T.

MEDICO RESP. P/ PLANTAO	07614/1	0004
MEIO OFICIAL FUNILEIRO	07704/1	0001
MEIO OFICIAL MECANICO	07804/1	0001
MENSAGEIRO	07902/1	0006
MERENDEIRA	08002/1	0063
MOTORISTA	08206/1	0022
MOTORISTA-LIDER	08308/1	0005
OPERADOR DE MAQUINAS II	08508/1	0003
OPERADOR DE COMPUTADOR	08908/1	0001
PEDREIRO	09104/1	0009
PINTOR	09304/1	0006
PINTOR LIDER	09605/1	0001
PROCURADOR	09725/1	0005
PROFESSORA DEF.VISUAL	09910/1	0001
TECNICO DESPORTIVO	10109/1	0004
RECEPCIONISTA	10504/1	0013
SERVICOS GERAIS	11002/1	0083
SERVICOS GERAIS T.B.ASFALTO	11102/1	0002
SUB-INSPECTOR	11409/1	0002
SUPERVISOR ODONTOLOGICO	11509/1	0001
SUPERVISOR PRE-ESCOLA	11612/1	0003
ASSISTENTE TECNICO DESPORTIVO	11810/1	0001
TELEFONISTA	12004/1	0004
TOPOGRAFO	12115/1	0001
CANTEIRO	12603/1	0001
TRANSCRITOR DE DADOS	12905/1	0001



FUNCAO CODFUN/T QDE FUNCION.

ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 2.286, DE 27 DE ABRIL DE 1990

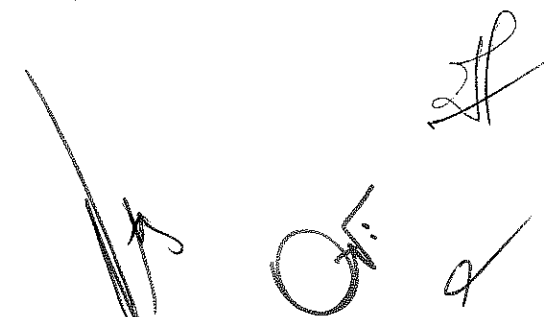
TABELA III - FUNÇÕES DO PESSOAL ESTÁVEL REGIDO PELA C.L.T.

SUPERVISOR TECNICO	13214/1	0001
AUXILIAR DE ESCRITORIO	13304/1	0002
AUXILIAR DE CHEFIA	13417/1	0015
PROFESSORA PRE-ESCOLA	13504/1	0012
CIRURGIAO DENTISTA	13617/1	0003
OPERADOR DE MAQUINAS III	13709/1	0005
MOTORISTA DE CAM.C/4 OU. + TON.	13807/1	0009
PSICOLOGO	14217/1	0002
PEDAGOGO	14316/1	0001
PROFESSOR COORD DESPORTIVO	14909/1	0001
PROFESSOR EDUCACAO FISICA	15106/1	0002
MOTORISTA LIDER DE CAMINHAO	15408/1	0002
AUXILIAR DE ENCARREGADO III	16308/1	0001
AUX. DE ENCARREGADO III	16508/1	0001
ENCARREGADO DE SERVICO I	16713/1	0002
ENCARREGADO DE SERVICO II	16814/1	0003
ENCARREGADO DE SERVICO III	16915/1	0001
SECRETARIA ADJUNTA	17108/1	0001
PEDAGOGO I	19009/1	0001
PSICOLOGO I	19310/1	0001
AUX.DE PESSOAL III	20909/1	0001
AGENTE DE FISCAL TRIBUTARIO	21217/1	0001
TELEFONISTA LIDER	21507/1	0001
OPERADOR DE MAQUINAS LIDER	21711/1	0001
MARCENEIRO I	21806/1	0001
TOTAL DE FUNCIONARIO	518	

FUNCAO	CODFUN/T	QTDE FUNCION.
--------	----------	---------------

ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 2 286, DE 27 DE ABRIL DE 1 990TABELA IV - FUNÇÕES DO PESSOAL NÃO ESTÁVEL REGIDO PELA C.L.T.

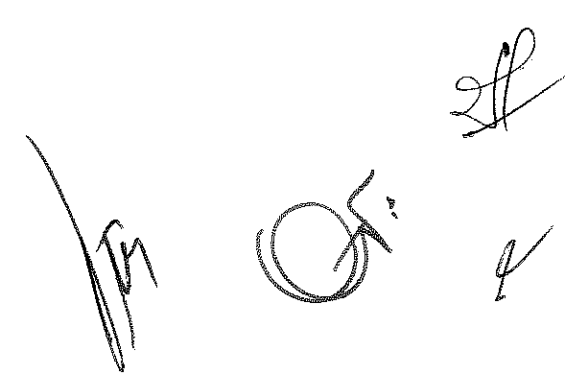
	/	0000
AJUDANTE DE FISCAL	00607/1	0002
AJUDANTE DE MECANICO	00802/1	0003
AJUDANTE DE TOPOGRAFO	00902/1	0006
ARQUITETO I	01025/1	0002
ASSISTENTE SOCIAL	01216/1	0003
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01305/1	0008
AUXILIAR ALMOXARIFADO I	01504/1	0004
AUXILIAR DE CADASTRO	02104/1	0002
AUXILIAR DE ENCARREGADO I	02406/1	0001
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02607/1	0023
AUXILIAR DE LABORATORIO	02804/1	0004
AUXILIAR DE PESSOAL	02906/1	0002
CADASTRADOR	03308/1	0002
CADETEIRO	03403/1	0001
CARPINTEIRO	03504/1	0006
CIRURGIAO DENTISTA	03610/1	0018
COVEIRO	03802/1	0001
DESENHISTA	03910/1	0002
ELETRICISTA MANUTENCAO	04204/1	0003
ENCANADOR	04304/1	0003
ENCARREGADO SERVICO I	04413/1	0010
ENCARREGADO SERVICO II	04514/1	0001
ENCARREGADO SERVICO III	04615/1	0002
ENGENHEIRO I	04725/1	0002
ESCRITURARIO I	04904/1	0146



FUNCAO	CODFUN/T	QTDE FUNCION.
--------	----------	---------------

ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 2.286, DE 27 DE ABRIL DE 1990TABELA IV - FUNÇÕES DO PESSOAL NÃO ESTÁVEL REGIDO PELA C.L.T.

ESCRITURARIO II	05005/1	0011
ESCRITURARIO III	05106/1	0003
ESCRITURARIO CONTABIL I	05207/1	0001
FUNILEIRO DE AUTOS	05509/1	0001
GUARDA 3 CLASSE	05704/1	0091
GUARDA 1 CLASSE	05907/1	0001
PROFESSOR EDUCACAO FISICA	06308/1	0007
INSTRUTOR MUSICAL	06502/1	0001
LABORATORISTA	06808/1	0001
LAVADOR/LUBRIFICADOR	06903/1	0002
MARceneIRO	07005/1	0001
MEDANICO DE AUTOS	07109/1	0005
MEDICO	07413/1	0023
MEDICO RESP. P/ PLANTAO	07614/1	0003
MEIO OFICIAL MECANICO	07804/1	0005
MENSAGEIRO	07902/1	0002
MERENDEIRA	08002/1	0057
MOTORISTA	08206/1	0065
MOTORISTA-LIDER	08308/1	0002
OPERADOR DE MAQUINAS I	08406/1	0002
OPERADOR DE MAQUINAS II	08508/1	0002
PEDREIRO	09104/1	0022
PINTOR	09304/1	0005
PROCURADOR	09725/1	0002
PROFESSORA	09804/1	0016
PROFESSORA PRE-ESCOLA	10010/1	0010



FUNCAO	CODFUN/T	QTDE FUNCION.
TECNICO DESPORTIVO	10212/1	0002
REDEPCIONISTA	10504/1	0023
SERVICOS GERAIS	11002/1	0238
SOCIOLOGO	11217/1	0001
SOLDADOR	11307/1	0001
SUPERVISOR PRE-ESCOLA	11612/1	0001
TECNICO MANUTENCAO	11907/1	0002
TELEFONISTA	12004/1	0002
TOPOGRAFO	12115/1	0001
TOPOGRAFO-LIDER	12316/1	0002
AUXILIAR DE AUTOPSIA	12805/1	0001
TRANSCRITOR DE DADOS	12905/1	0001
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13101/1	0002
AUXILIAR DE ESCRITORIO	13304/1	0004
AUXILIAR DE CHEFIA	13417/1	0010
PROFESSORA PRE-ESCOLA	13504/1	0112
MOTORISTA DE CAM.C/4 OU + TON.	13807/1	0025
ENGENHEIRO AGRONOMO	13925/1	0001
MONITOR ESPECIALIZADO	14009/1	0008
MONITOR ESPECIALIZADO	14103/1	0008
PSICOLOGO	14217/1	0004
PROFESSOR EDUCACAO FISICA	15106/1	0001
TAPECEIRO	15605/1	0001
BORRACHEIRO	15803/1	0001
MEIO OFICIAL SOLDADOR	16004/1	0001
SERRALHEIRO	16104/1	0001

ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 2 286, DE 27 DE ABRIL DE 1990

TABELA IV - FUNÇÕES DO PESSOAL NÃO ESTÁVEL REGIDO PELA C.L.T.

[Handwritten signatures and initials]

FUNCAO	CODFUN/T	QTDE FUNCION.
OPERADOR DE SOM	16206/1	0001
AUX. DE ENCARREGADO III	16508/1	0002
ENCARREGADO DE SERVICO II	16814/1	0001
SECRETARIA ADJUNTA	17108/1	0001
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	17210/1	0002
AGENTE DE TRANSPORTES	17306/1	0003
AGENTE DE TRANSPORTES LIDER	17410/1	0001
RECEPCIONISTA LIDER	17605/1	0001
FONOAUDIOLOGO II	18110/1	0001
FISIOTERAPEUTA I	18409/1	0001
FISIOTERAPEUTA I	18616/1	0001
TERAPEUTA OCUPACIONAL I	18809/1	0002
PSICOLOGO I	19310/1	0002
ASSISTENTE SOCIAL II	19617/1	0001
ENFERMEIRA PADRAO	19916/1	0004
MEIO OFIC.PINTOR DE AUTOS	20404/1	0002
CONFEITEIRO	20610/1	0001
AUX.DE PESSOAL III	20909/1	0003
AUX.DE DESENHO ARTISTICO	21008/1	0001
CITOTECNICA	21111/1	0001
AGENTE DE FISCAL TRIBUTARIO	21217/1	0010
INSPECTOR DE ALUNO	21403/1	0043
AGENTE DE CONTR.DE ZOONOSSES	21603/1	0003
ENTREGADOR DE CORRESPONDENCIA	21903/1	0001
MEDICO	22522/1	0008
CIRURGIAO DENTISTA PLANTAO	22603/1	0001
TOTAL DE FUNCIONARIO	1.160	

ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 2 286, DE 27 DE ABRIL DE 1990

TABELA IV - FUNÇÕES DO PESSOAL NÃO ESTÁVEL REGIDO PELA C.L.T.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 2 286 DE 27 DE ABRIL DE 1990.

T A B E L A V

CARGOS DE CARREIRA

I - ÁREA ADMINISTRATIVA E DE COMUNICAÇÃO

- Padrão B - Mensageiro
- Padrão C - Auxiliar de Copiadora
- Padrão D - Escriturário, Recepcionista, Telefonista, Auxiliar de Bibliotecário, Apontador, Auxiliar de Pessoal, Arquivista, Operador de Copiadora.
- Padrão E - Telefonista-lider, Escriturário
- Padrão F - Auxiliar Administrativo, Escriturário
- Padrão L - Redator

II - ÁREA DE SEGURANÇA

- Padrão C - Guarda 3ª Classe
- Padrão D - Guarda 2ª Classe
- Padrão E - Guarda 1ª Classe
- Padrão F - Guarda Classe Distinta
- Padrão G - Sub Inspetor
- Padrão H - Inspetor
- Padrão N - Inspetor-Chefe

III - ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL

- Padrão D - Auxiliar de Almoxarifado
- Padrão E - Cadastrador
- Padrão F - Auxiliar de Contabilidade, Pesquisador de Mercado
- Padrão H - Fiscal de Rendas
- Padrão J - Encarregado de Controle Contábil, Encarregado de Controle Orçamentário, Almoxarife
- Padrão M - Orçamentista
- Padrão N - Contabilista, Inspetor Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ fls. 02
ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 2286 DE 27 DE ABRIL DE 1990.

TABELA V - CARGOS DE CARREIRA

IV - ÁREA DE PROCESSAMENTO E MICROFILMAGEM

Padrão G - Operador de Computador
Padrão H - Operador-digitador, Classificador de Documentos,
Operador de Planetária, Operador de Leitora Ótica
Padrão L - Programador

V - ÁREA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO

Padrão D - Pesquisador
Padrão J - Coordenador de Pesquisa, Auxiliar Técnico
Padrão M - Técnico em Estatística

VI - ÁREA DE ESPORTES

Padrão C - Assistente Técnico Desportivo
Padrão D - Técnico Desportivo

VII - ÁREA DA SAÚDE

Padrão D - Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas
Padrão F - Técnico de Laboratório de Análises Clínicas

VIII - ÁREA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM

Padrão D - Motorista, Operador de aparador de grama
Padrão E - Motorista de caminhão C/ 4 ou + ton., Coordenador
de Transportes
Padrão F - Motorista de carreta, Motorista Paramentador,
Operador de máquinas
Padrão G - Coordenador de Terraplenagem

- segue fls. 03 -

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 03 -
ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 2 286 DE 27 DE ABRIL DE 1990.

TABELA V - CARGOS DE CARREIRA

IX - ÁREA DE EDUCAÇÃO

Padrão E - Professor I

Padrão F - Professor II

Sub-área de Alimentação Escolar

Padrão B - Serviços Gerais, Auxiliar de copa, Merendeira

Padrão C - Copeira, Cozinheira, Babá

Padrão F - Auxiliar de Nutricionista

X - ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

1 - Sub-área de Mecânica

Padrão C - Meio-Oficial mecânico, Controlador de ferramentas

Padrão F - Mecânico de veículos

Padrão H - Mecânico de máquinas pesadas

Padrão I - Coordenador de Oficinas

2 - Sub-área de Elétrica e Hidráulica

Padrão C - Meio-Oficial encanador, meio-oficial eletricitista

Padrão D - Encanador

Padrão F - Eletricista, eletricitista de autos

Padrão G - Coordenador de Manutenção elétrica e Hidráulica

3 - Sub-área de Funilaria e Pintura de Autos

Padrão C - Meio-oficial funileiro, meio-oficial pintor de
autos

Padrão E - Soldador

Padrão F - Funileiro, pintor de autos

- segue fls. 04 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 04 -

ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 2 286 DE 27 DE ABRIL DE 1990

TABELA V - CARGOS DE CARREIRA

4 - Sub-área de Alvenaria e Pintura

Padrão B - Serviços Gerais

Padrão C - meio-oficial pedreiro

Padrão D - pedreiro, pintor

Padrão E - Pintor - letrista

5 - Sub-área de Carpintaria e Marcenaria

Padrão C - meio-oficial carpinteiro, meio-oficial marceneiro

Padrão D - Carpinteiro

Padrão E - Marceneiro

6 - Sub-área de Borracharia, Lavagem e Lubrificação

Padrão B - Serviços Gerais

Padrão C - Borracheiro, lavador-lubrificador

Padrão D - Frentista-abastecedor.

OF: /m 9 21/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO À LEI Nº 2286 , DE 27 DE ABRIL DE 1.990

TABELA VI

REQUISITOS MÍNIMOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	REQUISITO DE PROVIMENTO
Analista de Sistemas, Assessor, Assistente de Diretor, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Chefe, Coordenador de Assuntos do Gabinete, Coordenador de Comunicação Social, Coordenador de Estudos e Programas, Coordenador de Obras, Diretor de Departamento, Diretor de Escola, Encarregado, Laboratorista-Líder, Médico-co-Chefe, Médico-Coordenador, Motorista Executivo, Operador de Leitora Ótica, Operador de Planetária, Procurador, Procurador-Chefe, Secretário Municipal, Secretário de Gabinete, Secretário executivo, Secretário de Serviço Militar, Tesoureiro Assistente e Topógrafo-Líder.	<u>LIVRE ESCOLHA</u> , observada a habilitação profissional nas áreas para cujo exercício da profissão sejam obrigatórios, por Lei federal, diploma e registro nos órgãos competentes.
II - <u>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</u>	REQUISITO DE PROVIMENTO
Atendente de Copa, Auxiliar de Copa, Ajudante de Eletricista, Auxiliar de Autópsia, Auxiliar de Paramentação, Agente de Transporte, auxiliar de Copiadora, Ajudante de Topógrafo, ajudante de Campo, Agente de Controle de Zoonoses, Babá, Borracheiro, Coordenador de Manutenção Elétrica e hidráulica, Cozinheira, Coordenador de Transportes, Coordenador de Oficinas, controlador de Ferramentas, Coordenador de Equipe, Calceteiro, Canteiro, Coordenador de Terraplenagem, Carpinteiro, Coveiro,	1º grau (incompleto) e/ou prática profissional.

- segue Fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

- fls. 02 -

ANEXO À LEI Nº 2286 , DE 27 DE ABRIL DE 1.990

TABELA VI

II - <u>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</u>	<u>REQUISITO DE PROVIMENTO</u>
Eletricista, Eletricista de Autos, Encarrega<u>do</u> de Sinalização Vertical, Encarregado de S<u>in</u>alização Horizontal, Encanador, Fiscal de Rendas, Fiscal de Obras, Frentista Abastecedor, Funileiro, Fiscal de Posturas, Guarda Classe Distinta, Guarda 1ª Classe, Guarda 2ª Classe, Guarda 3ª Classe, Inspetor de Alunos, Jardi<u>ne</u>iro, Lavador-Lubrificador, Mensageiro, Moni<u>tor</u> Especializado, Merendeira, Mecânico, Mecâ<u>ni</u>co de Máquinas Pesadas, Meio-Oficial Eletri<u>ci</u>sta, Meio-Oficial Carpinteiro, Meio-Oficial Mecânico, Meio- Oficial Funileiro, Meio-Ofici<u>al</u> Pintor, Meio-Oficial Encanador, Meio-Ofici<u>al</u> Pedreiro, marceneiro, Operador de radio, Operador de Copiadora, Operador de Som, Opera<u>do</u>r de Piscina, Operador de Máquinas, Operador de Aparador de Grama, Pintor, Pintor de Autos, Pintor Letrista, Pedreiro, Recepcionista, Ser<u>vi</u>ços Gerais, Salva-Vidas, Serralheiro, Solda<u>do</u>r, Tapeceiro, Técnico de Manutenção de Fo<u>g</u>ões, Técnico de Manutenção de Veículos, Zela<u>do</u>r de Escola, Zelador de Cemitério.	1º grau (incompleto) e/ou prática profissio<u>nal</u>.
Apontador, Auxiliar de Pessoal, Arquivista, Auxiliar de Nutricionista, Auxiliar de Assis<u>te</u>nte Social, Auxiliar de Fonoaudiologia, Au<u>xi</u>liar de Fisioterapia, Auxiliar de Terapia Ocupacional, Auxiliar de Desenhista Artístico, Auxiliar de Bibliotecária, Auxiliar de Almoxa<u>ri</u>fado, Auxiliar de laboratório de Análises Clínicas, Agente Sanitário, Cadastrador, Escri<u>ta</u>	1ª grau (completo) e, conforme o caso, prática profissional.

[Handwritten signature]

- Segue Fls.03 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - Fl.03 -
ANEXO À LEI Nº 2286 , DE 27 DE ABRIL DE 1.990

II - <u>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</u>	<u>REQUISITO DE PROVIMENTO</u>
Escriturário "D", Encarregado de Serviço de Atendimento ao Público, Monitor, Recreacionista, Sub-inspetor.	1º grau (completo) e, conforme o caso, prática profissional.
Auxiliar de Secretário do serviço Militar, Auxiliar de Contabilidade, Assistente de Compras, Auxiliar Administrativo, Classificador, de documentos, Escriturário "E", Inspetor (da Guarda), Operador de Planetária, Operador de Leitura Ótica, Operador Digitalizador, Operador de Computador.	2º grau (incompleto) e/ou prática profissional.
Assistente Escolar, Assistente de Diretor, Almoxarife, Assistente de Compras, Coordenador Administrativo, Coordenador de Pesquisa, desenhista, Desenhista Artístico, Escriturário "F", Encarregado do Serviço de Fiscalização de Indústria e Comércio, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Publicidade, encarregado do serviço de Lançadoria, Encarregado do serviço de Cadastro Imobiliário, encarregado do serviço de Controle de caixa, Encarregado do serviço de Controle Contábil, Encarregado do serviço de Controle orçamentário, Encarregado do serviço de Prestação de Contas, Encarregado do Serviço Administrativo (Deptº da Despesa), Fotógrafo, Inspetor-Chefe (da Guarda), Tesoureiro-Chefe, Oficial de Gabinete, Orçamentista de Obras, Orçamentista (Contab.), Operador de Raios X, Redator, Secretário de escola,	2º grau (completo) e/ou habilitação profissional (curso específico da área).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - Fls.04 -
ANEXO À LEI Nº 2286 , DE 27 DE ABRIL DE 1.990

TABELA VI

<u>II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</u>	<u>REQUISITO DE PROVIMENTO</u>
Auxiliar de Enfermagem, assistente Técnico Desportivo, Auxiliar Técnico (de Projetos Especiais), Atendente de Enfermagem, Chefe da Seção de Contabilidade, Contabilista, Laboratorista (de análise do solo), Motorista, Motorista Executivo, Motorista Paramentador, Massagista, Motorista de Carreta, Motorista de Caminhão c/ 4 ou mais Ton., Professor I, programador de Computador, Telefonista-Líder, Telefonista, Topógrafo, Técnico em Estatística, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas,	Habilitação profissional específica.
Assistente Social, Assessor Financeiro, Arquiteto, Bibliotecário, Biomédico, Coordenador Pedagógico, Cirurgião Dentista, Chefe da Seção de Rendas Mobiliárias, Diretor do deptº da Receita, Diretor do Deptº da despesa, Engenheiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor Fiscal, Médico, Nutricionista, Orientador Educacional, Pedagogo, Psicólogo, Professor II, Professor de Educação Física, Psicopedagogo, Professor de Deficiência Auditiva, Professor de Deficiência mental, Professor de Deficiência Visual, Procurador, Sociólogo, Supervisor Odontológico, terapeuta Ocupacional, Técnico Desportivo, veterinário.	Curso superior e, conforme o caso, habilitação profissional específica.
OBS.: 1) Prática profissional é requisito apurado em prova prática; 2) Habilitação Profissional é requisito legal comprovado por título (diploma, registro, certificado de curso, etc.); 3) Cargos não especificados ou que vierem a ser transformados ou criados seguem os paradigmas desta tabela exemplificativa.	